



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA
ISABEL DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PME - 2015-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

PREFEITO MUNICIPAL
ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ

VICE-PREFEITO
CLAUDENIR ZORZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIDNEY DE OLIVEIRA JÚNIOR



COMISSÃO COORDENADORA DO PME

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sidney de Oliveira Junior

Suplente: Lucimara Miake

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Célia Maria Favoni Bernes

Suplente: Elizangela de Fátima Del Bario

Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Edna Amorim Sargi

Suplente: Franklin Carlos Jacomel

Representante da Educação Infantil

Titular: Lusia Vieira Fraile Cardoso

Suplente: Nazaré Maria da Silva Zinato

Representante da Educação Especial

Titular: Ednéa Aparecida Barbosa

Suplente: Anny Claudia Ruanes

Representante dos Professores da Educação Básica

Titular: Lídia Robles Callegari

Suplente: Sandra Cristina Ascenço Stevanato

Representante do Conselho FUNDEB

Titular: Rose de Fátima Slaviero

Suplente: Paulo da Silva Ribeiro

Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas
da Educação Básica Pública

Titular: Daiana Penachioli

Suplente: Paula Marques Magalhães



Representante de Pais de Alunos da Educação Básica

Titular: Josiane Lopes Ribeiro Donatoni

Suplente: Elaine Aparecida Ferrari da Silva

Representante de Membros APMF

Titular: Darli Rogeri Cadamuro

Suplente: Fabiana Brazau de Oliveira Moura

Representante da APP

Titular: Julia Arcas Ferreira Patron

Suplente: Sidimar Francisco Da Silva

Representante do Poder Legislativo

Titular: Luiz Carlos Perugine

Suplente: Caio Venâncio Pereira Pacheco

Representante do Poder Executivo

Titular: Claudio Cezar de Matos

Suplente: José Marim Ferreira De Souza

PARTICIPANTES DO GRUPO DE TRABALHO

Adriana do Couto Gelli Raymundo

Antonio Espedito Borges

Baltazar Sanches Biudes

Esmeralda Geraldeli Bernegozzi

Jonas Malaquias

Lucimara Miake

Naiara Ariane de Oliveira Santana

Thaís Tartari Moraes



COLABORADORES

Centro Municipal de Educação Infantil Borboleta Azul

Escola Municipal Professor José Dias Delgado

Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues

Escola Municipal Horácio Barbosa de Oliveira

Colégio Estadual Alberico Marques da Silva

Colégio Estadual Narcizo Mendes

Colégio Estadual Fernando de Azevedo

Colégio Sagrado Coração de Jesus

Escola de Educação Especial Professora Florinda Martins Bruno



SUMÁRIO

	07
1. APRESENTAÇÃO.....	
2. SANTA ISABEL DO IVAÍ: ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS.....	08
3. REDE ESCOLAR DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	21
4. EIXOS TEMÁTICOS ACOMPANHADOS DE DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, META E ESTRATÉGIAS	32
4.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	32
Diagnóstico	32
Diretrizes	36
Meta e estratégias	37
4.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	39
Diagnóstico.....	39
Diretrizes	44
Meta e estratégias	45
4.3 - ENSINO MÉDIO	46
Diagnóstico	46
Diretrizes	49
Meta e estratégias	50
4.4 – INCLUSÃO	51
Diagnóstico	51
Diretrizes	52
Meta e estratégias	53
4.5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL.....	55
Diagnóstico	55
Diretrizes	56
Metas e estratégias	57
4.6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL	58
Diagnóstico	58
Diretrizes	59
Meta e estratégias	60
4.7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61
Diagnóstico	61
Diretrizes	62
Meta e estratégias	63
4.8 - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE	67
Diagnóstico	67
Diretrizes	68
Meta e estratégias	69
4.9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70
Diagnóstico	70
Diretrizes	71
Meta e estratégias	72



4.10 – EJA INTEGRADA	73
Diagnóstico	73
Diretrizes	74
Meta e estratégias	75
4.11- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	77
Diagnóstico	77
Diretrizes	77
Metas e estratégias	78
4.12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR	79
Diagnóstico	79
Diretrizes	80
Meta e estratégias	81
4.13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	82
Diagnóstico	82
Diretrizes	83
Meta e estratégias	83
4.14 – PÓS-GRADUAÇÃO	84
Diagnóstico	84
Diretrizes	85
Meta e estratégias	85
4.15 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	86
Diagnóstico	86
Diretrizes	88
Meta e estratégias	89
4.16 - FORMAÇÃO	90
Diagnóstico	90
Diretrizes	91
Meta e estratégias	92
4.17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	93
Diagnóstico	93
Diretrizes	94
Meta e estratégias	94
4.18 – PLANOS DE CARREIRA	95
Diagnóstico	95
Diretrizes	96
Meta e estratégias	97
4.19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA	98
Diagnóstico	98
Diretrizes	98
Meta e estratégias	99
4.20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	100
Diagnóstico.....	100
Diretrizes.....	102
Meta e Estratégias.....	102
5 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015-2025)	105
6 - REFERÊNCIAS	106
7 - LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	108



1. APRESENTAÇÃO

O PME – Plano Municipal de Educação é um documento legal que estabelece as políticas públicas para educação do município por um período de 10 anos. Aponta as necessidades educacionais da população, constituindo-se como um plano do município e não de um governo.

Deve ser construído coletivamente, com a participação da sociedade, respeitando-se os princípios de colaboração, da gestão democrática e as características da realidade local, assegurando a continuidade das ações, independente dos gestores e partidos à frente do governo municipal.

Além disso, esse documento deve estar em consonância com o PNE-Plano Nacional de Educação e com o PEE-Plano Estadual de Educação.

O PME de Santa Isabel do Ivaí tem como documento orientador o PNE – Plano Nacional da Educação, aprovado pela Lei nº 13.005 de 25/06/2014, assim como o Plano Estadual de Educação do Paraná, onde, a partir do diagnóstico da realidade educacional local, buscou-se o alinhamento de metas e estratégias, visando-se o cumprimento das mesmas, a partir do regime de colaboração e da distribuição proporcional de responsabilidades e competências entre as esferas federal, estadual e municipal. O regime de colaboração, distribuindo responsabilidades e competências de cada esfera governamental, está estabelecido na Constituição Federal de 1988 e na LDBEN 9394/96.

Este plano foi iniciado no segundo semestre de 2014, a partir de instituição da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica que definiu funções e a organização dos trabalhos, realizou estudos dos documentos orientadores e da legislação, assim como realizou coleta de dados do município que foi buscada no censo IBGE 2010, no caderno do IPARDES, nas Informações Municipais para o Planejamento Institucional do MPPR, no Censo Escolar, no INEP, nas escolas do município, na Prefeitura Municipal, entre outras.

No início de 2015, a partir dos dados coletados anteriormente, foi organizado o diagnóstico da realidade municipal e educacional e em seguida passou-se para a elaboração do Documento-Base, promoção de debate com a comunidade para análise e aperfeiçoamento deste documento, elaboração do Projeto de Lei que foi encaminhado para apreciação da Câmara Municipal e sanção do Poder Executivo municipal.

Neste sentido, este plano apresenta a caracterização do município e da rede escolar de Santa Isabel do Ivaí, os eixos temáticos acompanhados do diagnóstico, das diretrizes, metas e estratégias (desenvolvidas a partir de metas estabelecidas para o Brasil no PNE) propondo as políticas públicas municipal para os próximos dez anos.

Este PME preconiza os aspectos norteadores que estão postos no Plano Nacional de Educação, os quais podem ser resumidos em universalização, qualidade do ensino, formação e valorização dos profissionais, democratização da gestão e financiamento da educação.

Assim, espera-se que este PME favoreça uma educação plena e de qualidade para os cidadãos isabelense.



2. SANTA ISABEL DO IVAÍ: ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

Santa Isabel do Ivaí situa-se no Noroeste do Estado do Paraná. Sua fundação deve-se, sobretudo, aos diversos fluxos demográficos provenientes do Ciclo Cafeeiro do início do século XX no Estado do Paraná.

Entre 1948 e 1950, um grupo de desbravadores resolveu constituir uma companhia territorial com a finalidade de lotear e povoar a 'Gleba 19' da então 'Colônia de Paranavaí', justamente aproveitando o fluxo migratório provocado pela recente fundação desta. A empresa recebeu a denominação de "Companhia Imobiliária e Colonizadora Santa Isabel do Ivaí" por intermédio de um de seus gerentes 'Alberico Marques da Silva', pois sua mãe se chamava Isabel e havia falecido naquele ano.

O loteamento seguiu um plano técnico previamente traçado, iniciando-se com a venda das datas, acarretando no território um grande fluxo de migrantes tanto no perímetro urbano como na zona rural.

Criado através da 'Lei Estadual nº 253 de 26 de novembro de 1954', o município foi instalado em 22 de novembro de 1955, desmembrando-se então de Paranavaí.

Em 1962, pela Lei Estadual nº 4.664, Santa Isabel do Ivaí foi elevada à Categoria de Comarca, cuja instalação solene se realizou no dia 31 de agosto de 1963.

2.1 - Caracterização Física

Localização: O município está localizado na Zona Fisiográfica do Ivaí limitando-se ao Norte com Loanda; ao Oeste com Santa Cruz de Monte Castelo; ao Sul com Douradina e Tapira; ao Leste com Santa Mônica. Tem por Distrito Administrativo São José do Ivaí. Veja os mapas do município e de sua localização no Paraná e Brasil:

Mapa 1



FONTE: IPARDES
NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

Mapa 2



FONTE: mapa 1: IPARDES 2015 - mapa2: http://pt.wikipedia.org/wiki/Santa_Isabel_do_Iva%C3%AD



Área: 349,497 (Km/2)

Altitude: Na sede Municipal registra-se uma altitude de 470 metros.

População: 8.760 habitantes (2010)

População urbana 7.062

População Rural 1.698

Densidade demográfica: 25,06 (hab./km/2)

CLIMA: Clima Subtropical Úmido Mesotérmico, com verões quentes e geadas pouco frequentes, com tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, sem estação seca definida. A média das temperaturas dos meses mais quentes é superior a 22°C e a dos meses frios é inferior a 18°C.

2.2– Infraestrutura

Energia Elétrica

O sistema de energia elétrica é realizado pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL que atende a área urbana e a área rural. A tabela a seguir mostra o consumo de energia e o número de consumidores em 2013 (fonte: IPARDES, 2015).

CONSUMO E NÚMERO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA - 2013

CATEGORIAS	CONSUMO (Mwh)	CONSUMIDORES
Residencial	5.010	2.826
Setor secundário (Indústria)	2.849	96
Setor comercial	2.166	299
Rural	5.627	647
Outras classes	2.058	91
TOTAL	17.709	3.959

FONTE: COPEL, Concessionárias - CPFL, COCEL, FORCEL, CFLO e CELESC

(1) Refere-se ao consumo de energia elétrica da autoprodução da indústria. Inclui os consumidores atendidos por outro fornecedor de energia e os que possuem parcela de carga atendida pela COPEL Distribuição e a outra parcela por outro fornecedor.

Transportes

O município é pequeno e não conta com empresas que prestem serviços de transporte coletivo interno. A Prefeitura Municipal oferece o transporte para os estudantes da Educação Básica e saúde. Existem lotações particulares para o transporte de trabalhadores rurais. A mobilidade da população no município se faz por veículos próprios e por linhas intermunicipais e interestaduais. A frota do município é constituída conforme tabela a seguir (fonte: IPARDES, 2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

FROTA DE VEÍCULOS SEGUNDO OS TIPOS - 2013

TIPOS DE VEÍCULOS	NÚMERO	TIPOS DE VEÍCULOS	NÚMERO
Automóvel	2.407	Reboque	98
Caminhão	188	Semirreboque	44
Caminhão trator	28	Trator de esteira	-
Caminhonete	371	Trator de rodas	1
Camioneta	127	Trator misto	-
Ciclomotor	11	Triciclo	-
Micro-ônibus	14	Utilitário	3
Motocicleta	1.135	Outros tipos	1
Motoneta	339		
Ônibus	29	TOTAL	4.796

FONTE: DETRAN-PR

NOTA: Posição em dezembro.

(1) Incluído como outros tipos: motor casa (veículo automotor cuja carroceria seja fechada e destinada a alojamento, escritório, comércio ou finalidades análogas); quadriciclo (velocípede ou motociclo de quatro rodas) e side car (veículo ligado lateralmente a uma motocicleta ou a uma bicicleta). São todos os veículos de outros tipos (motor casa, quadriciclo e side car), cadastrados no Estado.

Comunicação

O município possui uma emissora de rádio FM, a Rádio Ivaí FM. Conta com acesso ao serviço de telefonia fixa e móvel, assim como acesso à internet. Possui uma agência do correio própria e uma comunitária. O acesso às informações da população, de um modo geral, ocorre através das emissoras de televisão, rádio, internet e jornais regionais.

Vias de acesso

As principais vias de acesso ao município e no interior dele são asfaltadas. O acesso rodoviário à Santa Isabel do Ivaí ocorre pelas rodovias especificadas no mapa a seguir.



https://www.google.com.br/search?q=mapa+santa+isabel+do+ivai+pr&ie=utf-8&oe=utf-8&gws_rd=cr&ei=XmayVOiHHlfEgwSCwILYCw - acesso 11/01/2015



Saneamento Básico

O SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto fornece água tratada à população urbana da sede e do distrito de São José do Ivaí e parte da área rural. Conta com rede de esgoto com tratamento dos efluentes.

O município conta com coleta diária de lixo (não seletiva), na sede e distrito conforme demonstram os gráficos a seguir (Disponíveis em: <http://www2.mppr.mp.br/cid/stisabelivai.pdf> - acesso em 11/01/2015)

Gráfico 1 – Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta de Resíduos

Taxa de cobertura do Serviço de Coleta de Resíduos

Fonte: SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento / Ministério das Cidades.

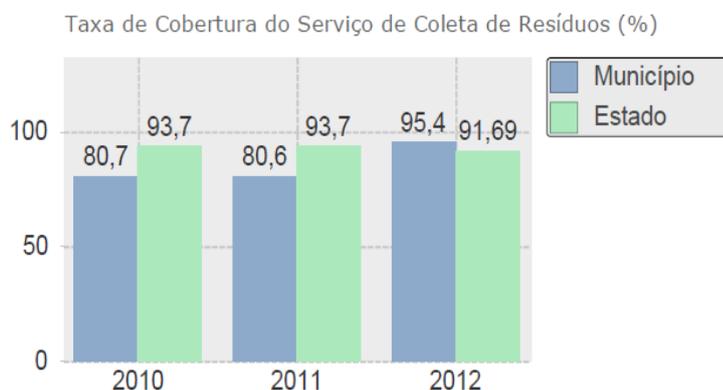
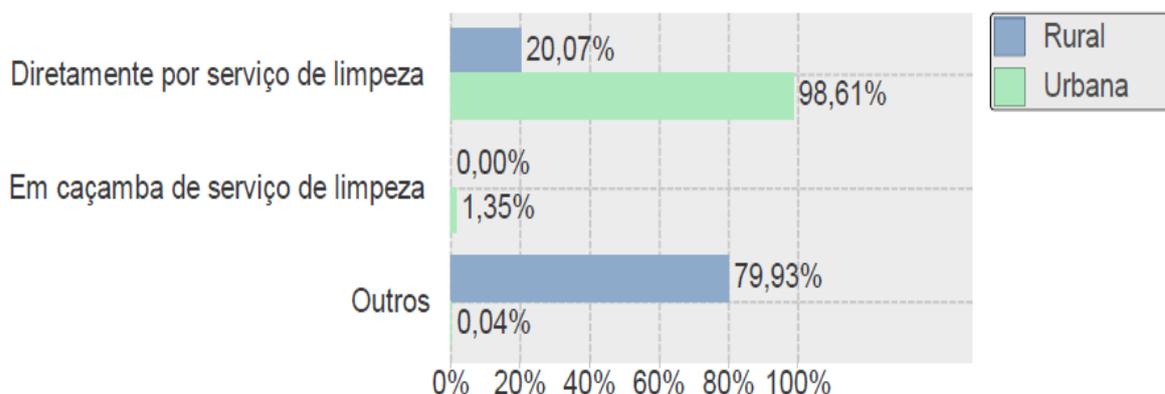


Gráfico 2 – Forma de Coleta dos Resíduos Sólidos

Forma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos



Os resíduos sólidos coletados são depositados em uma área na zona rural em céu aberto (lixão).



Sistema de Saúde

De acordo com dados do IPARDES (2015), o sistema de saúde do município é composto conforme apresentado nas tabelas a seguir:

Tabela 1 – Número de Estabelecimento de Saúde Segundo a Esfera Administrativa

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEGUNDO A ESFERA ADMINISTRATIVA - 2013	
ESFERA ADMINISTRATIVA	NÚMERO
Federal	-
Estadual	-
Municipal	3
Privada	9
TOTAL	12

FONTE: MS/CNES

NOTA: Situação da base de dados nacional em 7 de julho de 2014. Dados sujeitos a retificação. Posição em dezembro.

Tabela 2 - Número de Estabelecimento de Saúde Segundo o Tipo de Estabelecimento

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEGUNDO O TIPO DE ESTABELECIMENTO - 2013

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NÚMERO
TOTAL DE ESTABELECIMENTOS (1)	12
Centro de atenção psicossocial (CAPS)	-
Centro de saúde / Unidade básica de saúde	2
Clínica especializada / Ambulatório especializado	1
Consultórios	3
Hospital geral	1
Policlínica	-
Posto de saúde	-
Unidades de pronto atendimento (UPAs)	-
Unidade de serviço de apoio de diagnose e terapia	4
Unidade de vigilância em saúde	-
Unidade móvel de nível pré-hospitalar - urgência / emergência	-

FONTE: MS/CNES

NOTA: Situação da base de dados nacional em 7 de julho de 2014. Dados sujeitos a retificação. Posição em dezembro.

(1) A soma por tipo de estabelecimentos, não representa o total, em razão de não estar sendo considerados todos os tipos, mas a sua maioria (aproximadamente 95%).



Tabela 3 - Número de Leitos Hospitalares Segundo a Especialidade

NÚMERO DE LEITOS HOSPITALARES EXISTENTES (TOTAL, SUS E NÃO SUS)
SEGUNDO A ESPECIALIDADE - 2013

ESPECIALIDADE	TOTAL	SUS	NÃO SUS
Cirúrgicos	2	2	-
Clínicos	14	9	5
Obstétricos	8	5	3
Pediátricos	3	3	-
TOTAL	27	19	8

FONTE: MS/CNES

NOTA: Situação da base de dados nacional em 7 de julho de 2014. Dados sujeitos a retificação. Posição em dezembro.

2.3- Aspectos Populacionais

Os primeiros habitantes a se fixarem no município, a partir de 1952 foram principalmente descendentes paranaenses que passaram a desenvolver trabalhos relacionados ao café. Estabeleceram-se na área urbana, com iluminação pública e domiciliar, motor a diesel, água encanada com 2 poços artesianos, instalação de uma rede subterrânea de combate a incêndios, única então existente em todo Norte e noroeste do Estado. Na ocasião instalaram serrarias e de uma cerâmica. Na década de 1960, o Município contava com uma população total de 40.000 habitantes, número este que foi diminuindo progressivamente como mostra os dados da tabela 1.

Tabela 1 - Evolução Populacional – Censo 2010 - IBGE

Ano	Santa Isabel do Ivaí	Paraná	Brasil
1991	12.858	8.448.713	146.825.475
1996	9.252	8.942.244	156.032.944
2000	9.154	9.563.458	169.799.170
2007	8.509	10.284.503	183.987.291
2010	8.760	10.444.526	190.755.799

A população de Santa Isabel do Ivaí é constituída por brancos, pretos, amarelos e pardos, conforme mostra os dados da tabela 2.



Tabela 2 – População Censitária segundo a cor/raça

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO COR / RAÇA - 2010	
COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	4.747
Preta	207
Amarela	115
Parda	3.691
TOTAL	8.760

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site do IBGE, 14 de maio de 2014.

A maior parte da população isabelense reside na área urbana, conforme dados da tabela 3.

Tabela 3 - POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO – 2010

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO – 2010			
TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Urbano	3.492	3.570	7.062
Rural	895	803	1.698
TOTAL	4.387	4.373	8.760

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados do universo

A população ativa, economicamente ativa e ocupada do município é constituída conforme especificado na tabela a seguir (fonte: IPARDES, 2015).

POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA (PIA), ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) E OCUPADA, POR TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010

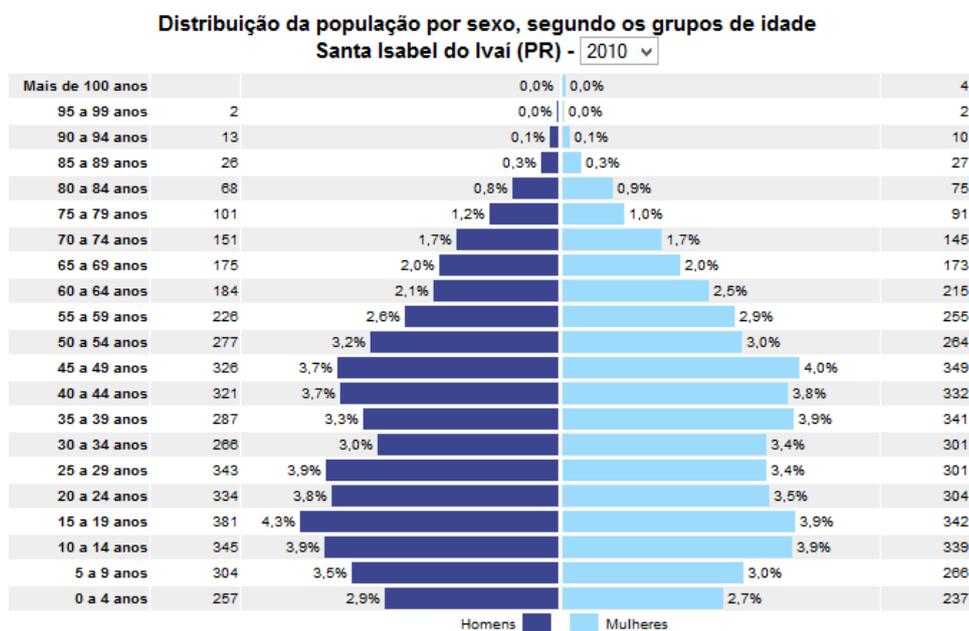
TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO	PIA (10 anos e mais)	PEA (10 anos e mais)	POPULAÇÃO OCUPADA
Tipo de Domicílio			
Urbano	6.159	3.645	3.441
Rural	1.556	1.046	1.017
Sexo			
Masculino	3.848	2.808	2.726
Feminino	3.867	1.883	1.732
TOTAL	7.715	4.692	4.459

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: A soma das parcelas por sexo e/ou tipo de domicílio, podem diferir do total.



De acordo com o censo de 2010/IBGE, a pirâmide etária do município é constituída conforme o gráfico abaixo.



Fonte:

http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/web/service/frm_piramide.php?codigo=412370&corhomem=3d4590&cormulher=9cdbfc – acesso em 11/01/2015

2.4 - Aspectos Socioeconômicos

As atividades que mais geram empregos no Município são aquelas referentes ao Setor Público Municipal e Estadual (professores e funcionários de escolas, prefeitura, saúde), comércio (de alimentos, vestuário, medicamentos e eletrodomésticos) e indústria (alimentos, torneiras e móveis), prevalecendo estes na área urbana.

Na área urbana, o que mais se destaca é o pequeno e médio comércio, onde a faixa salarial é muito baixa, chegando a um salário mínimo por uma jornada de 44 horas semanais.

No setor rural, onde há o predomínio de pequenas propriedades mecanizadas, tendo a pecuária como o maior destaque, seguido pelas culturas de mandioca, arroz irrigado e fruticultura (abacaxi, laranja), a grande maioria da mão-de-obra é composta por trabalhadores volantes (diaristas), com renda muito baixa.

A tabela abaixo demonstra a população ocupada segundo as atividades econômicas – 2010 (fonte: IPARDES, 2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

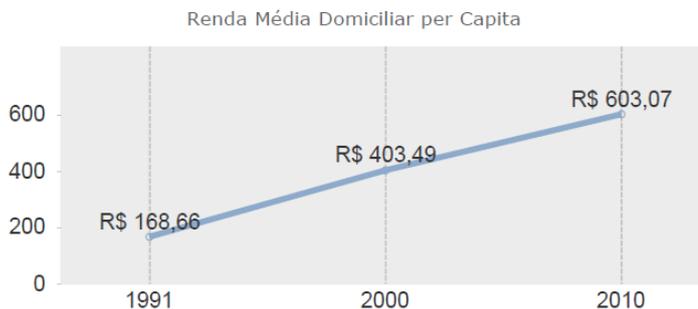
POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2010

ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	Nº DE PESSOAS
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1.272
Indústrias de transformação	612
Eleticidade e gás	27
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	28
Construção	285
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	857
Transporte, armazenagem e correio	131
Alojamento e alimentação	76
Informação e comunicação	12
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	14
Atividades profissionais, científicas e técnicas	25
Atividades administrativas e serviços complementares	24
Administração pública, defesa e seguridade social	321
Educação	155
Saúde humana e serviços sociais	106
Artes, cultura, esporte e recreação	9
Outras atividades de serviços	113
Serviços domésticos	330
Atividades mal especificadas	63
TOTAL	4.459

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

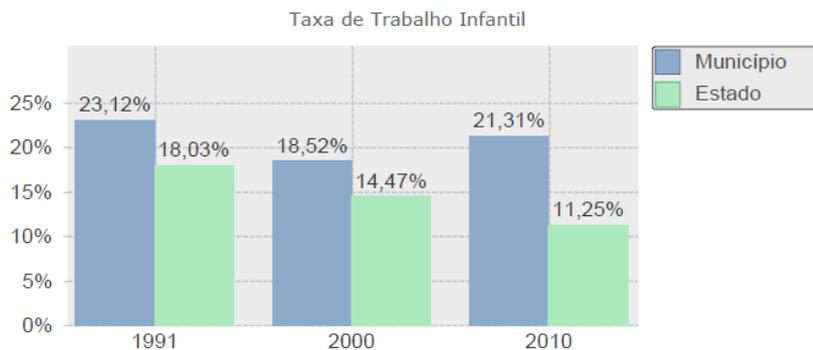
(1) Refere-se à Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar 2.0.

O gráfico abaixo demonstra a renda média domiciliar per capita.



Disponível em: <http://www2.mppr.mp.br/cid/stisabelivai.pdf> - acesso em 11/01/2015.

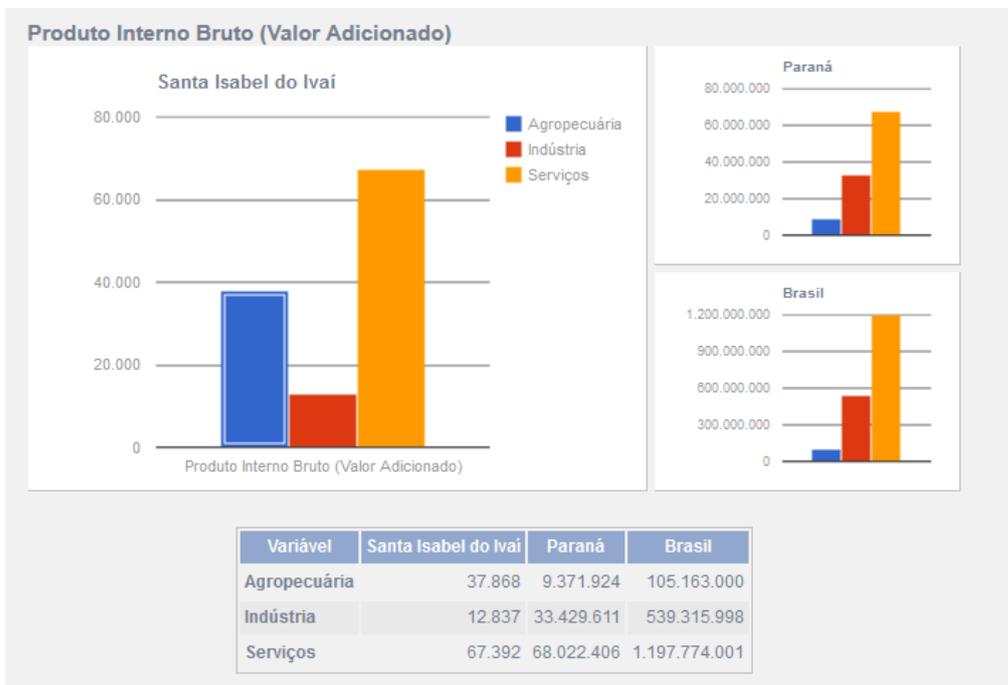
O município apresenta situação de trabalho infantil, com taxa superior ao Estado, conforme demonstra o gráfico a seguir.



Disponível em: <http://www2.mppr.mp.br/cid/stisabelivai.pdf> - acesso em 11/01/2015.

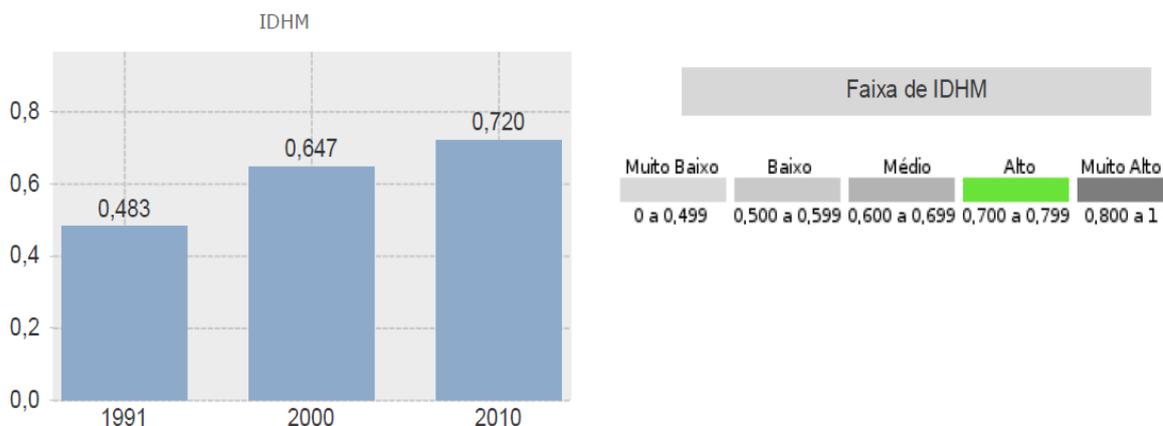


O gráfico e a tabela a seguir mostram a composição do PIB – Produto Interno Bruto do município (Fonte: Censo IBGE/ 2010).



2.5- Desenvolvimento Humano

O IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano do Município, em 2010 foi computado em 0,720, levando-se em conta a renda, a longevidade e a educação. Tal índice vem melhorando e encontra-se na faixa de IDHM alto, conforme demonstra o gráfico a seguir.



Disponível em: <http://www2.mppr.mp.br/cid/stisabelivai.pdf> - acesso em 11/01/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é longevidade, com índice de 0,817, seguida de renda, com índice de 0,697 e de educação, com índice de 0,656, conforme demonstra a tabela a seguir (fonte: IPARDES, 2015).

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
IDHM - Longevidade	0,817	
Esperança de vida ao nascer	74,04	anos
IDHM - Educação	0,656	
Escolaridade da população adulta	0,47	
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,77	
IDHM - Renda	0,697	
Renda per capita	610,69	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	127	
Classificação nacional	1.301	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

(1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.

O IDHM de 0,720 em 2010 classifica o município na posição 127 no Estado do Paraná e em 1.301 no Brasil entre os 5.565 municípios brasileiros.

2.6 – Aspectos habitacionais

De acordo o IPARDES/2015, a habitação da população isabelense apresentam as características mostradas nas tabelas a seguir.

Tabela 1 – Número de domicílios segundo o tipo de uso – 2010

NÚMERO DE DOMICÍLIOS SEGUNDO TIPO E USO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	URBANA	RURAL	TOTAL
Particulares	2.566	747	3.313
Ocupados	2.381	553	2.934
Não ocupados	185	194	379
Coletivos	5	-	5
TOTAL	2.571	747	3.318

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da sinopse

Tabela 2 – Número de famílias em domicílios particulares permanentes, segundo a composição – 2010

NÚMERO DE FAMÍLIAS, EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO A COMPOSIÇÃO - 2010

COMPOSIÇÃO DAS FAMÍLIAS	Nº DE FAMÍLIAS
Com até 2 pessoas	1.033
Com 3 pessoas	879
Com 4 pessoas	560
Com 5 pessoas	193
Com 6 pessoas ou mais	75
TOTAL	2.741

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site do IBGE, 20 de agosto de 2014.



Tabela 3 – Número de domicílios particulares permanentes segundo a condição de ocupação - 2010

NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES,
SEGUNDO A CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO - 2010

CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	Nº DE DOMICÍLIOS
Próprio	2.253
Alugado	303
Cedido	372
Outra condição	5
TOTAL	2.933

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site do IBGE, 18 de agosto de 2014.

De acordo com os Indicadores Sociais para o Planejamento Institucional do Ministério Público do Paraná do município de Santa Isabel do Ivaí, a precariedade habitacional do município se apresenta conforme mostra a tabela abaixo (Disponível em: <http://www2.mppr.mp.br/cid/stisabelivai.pdf> - acesso em 11/01/2015).

Precariedade Habitacional

Precariedade Habitacional	2010 - Quantidade (n.º absoluto)
Assentamentos Precários	101
Lotes Vazios nos Loteamentos Clandestinos	91
Edificações nos Loteamentos Clandestinos	101
Loteamentos Clandestinos	2
Domicílios nos Cortiços	0
Cortiços	0
Domicílios nas Favelas	0
Favelas	1
Domicílios nos Conjuntos	0
Conjuntos Habitacionais parcial ou integralmente degradados	0

2.7- Aspectos Culturais

2.7.1 - Principais Eventos

Os principais eventos culturais promovidos no Município são:

- ✓ Concurso literário “Fátima Bortolini Penteadado”;
- ✓ Apresentações da Banda Municipal
- ✓ Apresentações musicais (shows), teatro, danças, palestras, semanas culturais, festa da cidade, quermesses, festas juninas.

Os principais locais onde tais eventos acontecem são: Casa da cultura, Ginásio de Esportes, escolas, praça pública, salões paroquiais, barracões na



área rural. Estes eventos são promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Prefeitura Municipal, pelas escolas e pastorais.

No dia 02 de julho, dia do Aniversário da Cidade, acontece a festa da cidade, ocasião em que são promovidos shows musicais, shows de prêmios e atividades esportivas.

Além disso, todos os anos realizam-se no Ginásio de Esportes Municipal os Jogos Inter Classes, a Semana do Excepcional – APAE, campeonatos de futsal e apresentações de peças teatrais. As escolas estaduais realizam, anualmente, a Semana Cultural ou Semana de Integração Escola/Comunidade.

2.7.2 - Equipamentos Culturais

- ✓ Biblioteca Municipal Fátima Bortolini Penteado;
- ✓ Casa da Cultura, /Anfiteatro - Secretaria de Educação, com capacidade para 120 pessoas;
- ✓ Centro Cultural Alberto Campos de Pacheco, com capacidade para 170 pessoas
- ✓ Salão Paroquial, com capacidade para um público de 200 pessoas.



3. REDE ESCOLAR DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Este tópico apresenta a constituição da rede escolar do município, apresentando informações referentes a sua composição como: oferta de ensino, número de escolas e alunos, número de profissionais que atendem a rede escolar e indicadores educacionais. É uma apresentação necessária para o conhecimento da amplitude da rede escolar isabelense, oferecendo subsídios iniciais para a análise e diagnóstico de cada eixo temático proposto, assim como para a proposição de metas e estratégias compatíveis com a realidade do município.

3.1 – Instituições de ensino existentes no município

A rede escolar do município é composta por dez instituições de ensino, responsáveis por ofertar a Educação Básica. Destas, cinco pertencem à rede municipal, quatro à rede estadual e uma à rede privada, como mostra os dados da tabela a seguir.

Instituições de ensino existentes no Município - 2014

Denominação	Rede de Ensino	Localização	Total de Alunos Atendidos
Centro Municipal de Educação Infantil Borboleta Azul	Municipal	Centro	140
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Municipal	Centro	30
Escola Municipal José Dias Delgado	Municipal	Centro	322
Escola Municipal Manoel Rodrigues	Municipal	Centro	345
Escola Municipal Horácio Barbosa de Oliveira	Municipal	Distrito	87
Colégio Estadual Alberico Marques da Silva	Estadual	Centro	539
Colégio Estadual Fernando de Azevedo	Estadual	Centro	422
Colégio Estadual Narcizo Mendes	Estadual	Distrito	154
Escola de Educação Especial Florinda Martins Bruno	Estadual	Centro	91
Colégio Sagrado Coração de Jesus	Privada	Centro	43
Total de Alunos Atendidos			2.173

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/Estabelecimentos de Ensino



3.1.1 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BORBOLETA AZUL

Localizado na sede do município, oferece a Educação Infantil em tempo integral para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias. Conta com 140 alunos (2014) atendidos por 12 educadores.

3.1.2 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS

Localizado no Distrito de São José do Ivaí, oferece a Educação Infantil em tempo integral para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias. Conta com 30 (2014) alunos atendidos por 02 educadores.

3.1.3 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DIAS DELGADO – EI-EF

Localizada na sede do município, oferece a Educação Infantil de 4 a 5 anos e os anos iniciais do Ensino Fundamental. Funciona nos turnos matutino e vespertino, atendendo um total de 322 (2014) alunos. Conta com 21 professores.

No rendimento escolar, conta com um bom índice de aprovação e tem superado as metas em todas as edições do IDEB. As tabelas abaixo demonstram os dados do rendimento escolar da escola.

Tabela 1 – Taxas de aprovação e reprovação

Instituição	2011		2012		2013	
	APR	REP	APR	REP	APR	REP
Escola Municipal Professor José Dias Delgado – EI-EF	171	14	182	23	214	13

Fonte: Estabelecimento de Ensino

Tabela 2 – Índices e metas do IDEB

Escola ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕	
JOSE DIAS DELGADO E M PROF EI EF	3.9	4.8	4.7	5.3	5.2	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1	

Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/> - acesso em 14/01/2015

3.1.4 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA – EI-EF

Localizada na sede do município, oferece a Educação Infantil de 4 a 5 anos e os anos iniciais do Ensino Fundamental. Funciona nos turnos matutino e vespertino, atendendo um total de 345 (2014) alunos. Conta com 27 professores.



No rendimento escolar, conta com um bom índice de aprovação e tem superado as metas em todas as edições do IDEB. As tabelas abaixo demonstram os dados do rendimento escolar da escola.

Tabela 1 – Taxas de aprovação e reprovação

Instituição	2011		2012		2013	
	APR	REP	APR	REP	APR	REP
Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues da Silva – EI-EF	209	29	200	37	202	31

Fonte: Estabelecimento de Ensino

Tabela 2 – Índices e metas do IDEB

Escola ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
MANOEL R DA SILVA E M PROF EI EF	4.2	5.5	5.1	5.4	5.9	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1	6.4

Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/> - acesso em 14/01/2015

3.1.5 - ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO BARBOSA DE OLIVEIRA – EI-EF

Localizada no Distrito de São José do Ivaí em regime de compartilhamento com o Colégio Estadual Narcizo Mendes - EFM, oferece a Educação Infantil de 4 a 5 anos e os anos iniciais do Ensino Fundamental. Funciona nos turnos matutino e vespertino, atendendo um total de 87 (2014) alunos. Conta com 12 professores.

No rendimento escolar, conta com um bom índice de aprovação e tem atingido as metas projetadas para o IDEB. As tabelas abaixo demonstram os dados do rendimento escolar da escola.

Tabela 1 - Taxas de aprovação e reprovação

Instituição	2011		2012		2013	
	APR	REP	APR	REP	APR	REP
Escola Municipal Horácio Barbosa de Oliveira – EI-EF	77	0	78	1	80	1

Fonte: Estabelecimento de Ensino

Tabela 2 – Índices e metas do IDEB

Escola ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
HORACIO B DE OLIVEIRA E M EI EF		5.2	5.6		***		5.4	5.7	5.9	6.2	6.4	6.6	6.9

Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/> - acesso em 14/01/2015



3.1.6 – COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO MARQUES DA SILVA - EFMP

Localizado na sede do município, oferta os anos finais do Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação Profissional subsequente ao Ensino Médio. Também oferta Atividades Complementares Curriculares em contra turno, Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo, CELEM-Espanhol, Sala de Recursos Multifuncional, Centro Especializado de Atendimento ao Deficiente Visual – CAE-DV. Funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno, atendendo um total de 539 (2014) alunos. As tabelas abaixo demonstram os dados do ensino, dos indicadores educacionais e dos profissionais do colégio.

3.1.6.1 – ENSINO

Tabela 1- Oferta

Oferta de Ensino na Escola Alberico M da Silva, C E-EF M Profis

+ Acesso Rápido

Oferta de Ensino por Modalidade de Ensino	
	Descrição do Curso ↕
Curso	
Educação Especial	Sala R Multifun-S F Em/Dv
Educação Especial	Sala R Multifuncionais-S F Em
Ensino Fundamental - Anos Finais	Ensino Fund 6 9 Ano-Serie
Ensino Medio	Ensino Medio
Ensino Medio	Ensino Fundamental - Anos Finais
Ensino Medio	Recursos em Administracao-Sub Et Gn
Ensino Medio	Tec. em Rec Humanos-Subs Et Gn
Atividade Complementar	
Ensino Medio	Aulas Espec Treinamento Esport
Ensino Medio	Espanhol - Basico
Ensino Medio	Prog At Compl Cont Periodico

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

Tabela 2 – Turmas e matrículas

Turmas e Matrículas na Escola Alberico M da Silva, C E-EF M Profis

+ Acesso Rápido

Totais de Escolas, Turmas e Matrículas da Escola			
	Ensino	Total de Turmas	Total de Matrículas
Ensino Fundamental			
Regular		6	135
	Total	6	135
Ensino Médio			
Regular		10	255
Subsequente		2	29
	Total	12	284
Atendimento Educacional Especializado			
Atendimento Educacional Especializado		5	11
	Total	5	11
Atividades Complementares			
CELEM		2	30
Outros		3	79
	Total	5	109

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105



3.1.6.2 - INDICADORES EDUCACIONAIS

Tabela 1 - IDEB

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica na Escola Alberico M da Silva, C E-EF M Profis

+ Acesso Rápido					
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica					
Ensino	2005	2007	2009	2011	2013
Ensino Fundamental - Anos Finais	-	-	3,5	3,6	3,3

Fonte: INEP
Data: 13/01/2015 10:05:36

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

Tabela 2 – Rendimento Escolar

Rendimento Escolar na Escola Alberico M da Silva, C E-EF M Profis

+ Acesso Rápido							
Rendimento Escolar							
Indicadores	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aprovação							
Ensino Fundamental - Anos Finais	79,2%	81,2%	79,4%	84,4%	77,3%	67,9%	77,1%
Ensino Médio	79,4%	83,2%	86,7%	85,5%	86,6%	83,1%	83,1%
Reprovação							
Ensino Fundamental - Anos Finais	20,8%	18,8%	20%	14,6%	20,6%	29,7%	18,9%
Ensino Médio	8,6%	9%	5%	11,5%	6,5%	16,9%	7,6%
Abandono							
Ensino Fundamental - Anos Finais	0%	0%	0,6%	1%	2,1%	2,4%	4%
Ensino Médio	12%	7,8%	8,3%	3%	6,9%	0%	9,3%

Fonte: INEP
Data: 13/01

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

Tabela 3 – Taxa de distorção Idade/Série

Taxa de Distorção Idade/Série na Escola Alberico M da Silva, C E-EF M Profis

+ Acesso Rápido		
Taxa de Distorção Idade / Série - Ano 2013		
Ensino	Alberico M da Silva, C E-EF M Profis	Paraná
Ensino Fundamental - Anos Finais	19,3%	21,5%
Ensino Médio	14,6%	24,5%

Fonte: CENSO / INEP
Data: 13/01/2015 10:09:05

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105



3.1.6.3 - PROFISSIONAIS

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO MARQUES DASILVA - EFMP

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Professor	41
Pedagogo	03
Coordenador de Curso	01
Diretor	01
Diretor Auxiliar	01
Secretário	01
Funcionário Administrativo	04
Agente de Leitura	01
Funcionário de Serviços Gerais	06
TOTAL	59

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

3.1.7 – COLÉGIO ESTADUAL FERNANDO DE AZEVEDO – EFM

Localizado na sede do município, oferta os anos finais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos. Também oferta Atividades Complementares Curriculares em contra turno, Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo, CELEM-Espanhol e Sala de Recursos Multifuncional. Funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno, atendendo um total de 422 (2014) alunos. As tabelas abaixo demonstram os dados do ensino, dos indicadores educacionais e dos profissionais do colégio.

3.1.7.1 – ENSINO

Tabela 1 - Oferta

Oferta de Ensino na Escola Fernando de Azevedo, C E-EF M

+ Acesso Rápido	
Oferta de Ensino por Modalidade de Ensino	
	Descrição do Curso ↕
Curso	
Educação de Jovens e Adultos Ens Medio	EJA por Disciplina-Em
Educação de Jovens e Adultos Fase II-5/8	EJA por Disciplina-F II
Educação Especial	Sala R. Multifuncionais-S FI Em
Ensino Fundamental - Anos Finais	Ensino Fund 6 9 Ano-Serie
Atividade Complementar	
Ensino Fundamental - Anos Finais	Atividade Complementar
Ensino Medio	Aulas Espec Treinamento Esport
Ensino Medio	Espanhol - Basico

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105



Tabela 2 – Turmas e matrículas

Turmas e Matrículas na Escola Fernando de Azevedo, C E-EF M

Totais de Escolas, Turmas e Matrículas da Escola		
Ensino	Total de Turmas	Total de Matrículas
Ensino Fundamental		
Regular	8	188
Total	8	188
Educação de Jovens e Adultos		
EJA por Disciplina	5	136
Total	5	136
Atendimento Educacional Especializado		
Atendimento Educacional Especializado	8	20
Total	8	20
Atividades Complementares		
CELEM	2	32
Outros	2	46
Total	4	78

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

3.1.7.2 – INDICADORES EDUCACIONAIS

Tabela 1 - IDEB

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica na Escola Fernando de Azevedo, C E-EF M

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica					
Ensino	2005	2007	2009	2011	2013
Ensino Fundamental - Anos Finais	3,2	4,0	4,0	4,3	4,4

Fonte: INEP
Data: 13/01/2015 10:35:32

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

Tabela 2 – Rendimento Escolar

Rendimento Escolar na Escola Fernando de Azevedo, C E-EF M

Rendimento Escolar								
Indicadores	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
Aprovação								
Ensino Fundamental - Anos Finais	84,7%	85%	82,8%	83,2%	88,5%	85,7%	85,9%	
Reprovação								
Ensino Fundamental - Anos Finais	15,3%	15%	17,2%	16,8%	11,5%	14,3%	13,6%	
Abandono								
Ensino Fundamental - Anos Finais	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,5%	

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105



Tabela 3 – Distorção Idade/Série

Taxa de Distorção Idade/Série na Escola Fernando de Azevedo, C E-EF M

+ Acesso Rápido		
Taxa de Distorção Idade / Série - Ano 2013		
Ensino	Fernando de Azevedo, C E-EF M	Paraná
Ensino Fundamental - Anos Finais	10,8%	21,5%

Fonte: CENSO / INEP
Data: 13/01/2015 10:38:08

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

3.1.7.3 - PROFISSIONAIS

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL FERNANDO DE AZEVEDO - EFM

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Professor	30
Pedagogo	02
Diretor	01
Diretor Auxiliar	01
Secretário	01
Agente de Leitura	02
Funcionário Administrativo	02
Funcionário de Serviços Gerais	06
TOTAL	45

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

3.1.8 - COLÉGIO ESTADUAL NARCIZO MENDES – EFM

Localizado no Distrito de São José do Ivaí, oferta os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Também oferta Atividades Complementares Curriculares em contra turno e Sala de Recursos Multifuncional. Funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno, atendendo um total de 154 (2014) alunos. As tabelas abaixo demonstram os dados do ensino, dos indicadores educacionais e dos profissionais do colégio.

3.1.8.1 - ENSINO

Tabela 1 - Oferta

Oferta de Ensino na Escola Narcizo Mendes, C E C-EF M

+ Acesso Rápido	
Oferta de Ensino por Modalidade de Ensino	
	Descrição do Curso ↕
Curso	
Educação Especial	Sala R Multifuncionais-S FI Em
Ensino Fundamental - Anos Finais	Ensino Fund 6 9 Ano-Serie
Ensino Medio	Ensino Medio
Atividade Complementar	
Ensino Medio	Prog At Compl Cont Periodico

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105



Tabela 2 – Turmas e Matrículas

Turmas e Matrículas na Escola Narcizo Mendes, C E C-EF M

+ Acesso Rápido			
Totais de Escolas, Turmas e Matrículas da Escola			
Ensino	Total de Turmas	Total de Matrículas	
Ensino Fundamental			
Regular	4	58	
Total	4	58	
Ensino Médio			
Regular	3	47	
Total	3	47	
Atendimento Educacional Especializado			
Atendimento Educacional Especializado	3	3	
Total	3	3	
Atividades Complementares			
Outros	2	46	
Total	2	46	
Totais de Escolas, Turmas e Matrículas da Escola			
Turno	Ano/Série	Total de Turmas	Total de Matrículas

Fonte: ReplicarSAE
Data: 08/11/2014 20:30:14

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

3.1.8.2 - INDICADORES EDUCACIONAIS

Tabela 1 - IDEB

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica na Escola Narcizo Mendes, C E C-EF M

+ Acesso Rápido					
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica					
Ensino	2005	2007	2009	2011	2013
Ensino Fundamental - Anos Finais	-	4,5	4,4	4,1	-

Fonte: INEP
Data: 13/01/2015 11:20:19

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

Tabela 2 – Rendimento Escolar

Rendimento Escolar na Escola Narcizo Mendes, C E C-EF M

+ Acesso Rápido							
Rendimento Escolar							
Indicadores	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aprovação							
Ensino Fundamental - Anos Finais	93,8%	90,2%	96,8%	90,2%	95,2%	90,7%	73,4%
Ensino Médio	81,5%	80,8%	92,6%	86,2%	96,4%	94,7%	70,2%
Reprovação							
Ensino Fundamental - Anos Finais	5,2%	8,7%	3,2%	6,5%	1,2%	9,3%	26,6%
Ensino Médio	12%	12,8%	2,5%	5,2%	1,8%	0%	22,8%
Abandono							
Ensino Fundamental - Anos Finais	1%	1,1%	0%	3,3%	3,6%	0%	0%
Ensino Médio	6,5%	6,4%	4,9%	8,6%	1,8%	5,3%	7%

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105



Tabela 3 – Taxa de Distorção Idade/Série

Taxa de Distorção Idade/Série na Escola Narcizo Mendes, C E C-EF M

+ Acesso Rápido		
Taxa de Distorção Idade / Série - Ano 2013		
Ensino	Narcizo Mendes, C E C-EF M	Paraná
Ensino Fundamental - Anos Finais	9,2%	21,5%
Ensino Médio	8,9%	24,5%

Fonte: CENSO / INEP
Data: 13/01/2015 11:22:47

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

3.1.8.3 - PROFISSIONAIS

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL NARCIZO MENDES - EFM

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Professor	20
Pedagogo	02
Diretor	01
Secretário	01
Funcionário Administrativo	02
Funcionário de Serviços Gerais	04
TOTAL	30

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

3.1.9 - ESCOLA PROFESSORA FLORINDA MARTINS BRUNO – EI-EF-MOD ESPECIAL

Localizada na sede do município, oferta educação especial infantil e fundamental. Conta com programas de atividades pedagógicas diversificadas e de Educação Profissional. Funciona nos turnos matutino e vespertino, atendendo um total de 91 (2014) alunos, sendo que 37 alunos são atendidos em tempo integral. As tabelas abaixo demonstram os dados da oferta do ensino, turmas e matrículas.

Oferta de Ensino na Escola Florinda M Bruno, E Profa-EI EF Mod Esp

+ Acesso Rápido	
Oferta de Ensino por Modalidade de Ensino	
	Descrição do Curso ↕
☐ Curso	
Educacao Especial	Apoio Ed Infantil Especializad
Educacao Especial	EJA Fase I-Modalidade Especial
Educacao Especial	Ensino Fund Anos/Inic-Mod Espe
Educacao Especial	Prog Ativ Pedagógicas Diversif
Educacao Especial	Prog Educac Ed Profis F In

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

Turmas e Matrículas na Escola Florinda M Bruno, E Profa-EI EF Mod Esp

+ Acesso Rápido			
Totais de Escolas, Turmas e Matrículas da Escola			
Ensino	Total de Turmas	Total de Matrículas	
Educação Especial			
Educação Especial	12	52	
Total	12	52	
Atendimento Educacional Especializado			
Atendimento Educacional Especializado	7	39	
Total	7	39	
Totais de Escolas, Turmas e Matrículas da Escola			
Turno	Ano/Série	Total de Turmas	Total de Matrículas

Fonte: Replicar-SAE
Data: 08/11/2014 20:30:14

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

3.1.10 – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS –EI-EF

Localizado na sede do município, oferece a Educação Infantil de 4 a 5 anos e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais. Funciona nos turnos matutino e vespertino, atendendo um total de 43 alunos.

No rendimento escolar, conta com um bom índice de aprovação e não apresenta evasão.



4. EIXOS TEMÁTICOS ACOMPANHADOS DE DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, META E ESTRATÉGIAS

Este PME está organizado em 18 eixos temáticos assim denominados:

- ✓ Educação Infantil;
- ✓ Ensino Fundamental;
- ✓ Ensino Médio;
- ✓ Inclusão;
- ✓ Alfabetização Infantil;
- ✓ Educação Integral;
- ✓ Qualidade da Educação Básica;
- ✓ Educação de Jovens e Adultos;
- ✓ Elevação da Escolaridade;
- ✓ EJA Integrada;
- ✓ Educação Profissional;
- ✓ Educação Superior;
- ✓ Profissionais da Educação;
- ✓ Formação;
- ✓ Formação dos Profissionais do Magistério;
- ✓ Planos de Carreira
- ✓ Gestão Democrática;
- ✓ Financiamento da Educação.

Cada eixo está acompanhado do diagnóstico, das diretrizes, meta e estratégias. O diagnóstico de cada eixo apresenta a realidade educacional do município e subsidia a proposição de cada meta e respectivas estratégias. Por sua vez, cada meta e respectivas estratégias está alinhada com o PNE – Plano Nacional de Educação (2014-2024).

4.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1.1 - Diagnóstico

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, aponta que a Educação Infantil - EI é um direito social das crianças e suas famílias e um dever do Estado.

A LDBEN 9394/96 coloca como finalidade da EI o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Esta mesma lei, em seu artigo 11, coloca a EI como incumbência dos municípios estabelecendo que a mesma deve ser oferecida em creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas, para crianças de 4 a 5 anos de idade.



O município de Santa Isabel do Ivaí oferece a EI em creches municipais e a pré-escola em escolas municipais e privada. A tabela a seguir mostra as instituições que oferecem a EI no município.

Instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil, 2014

Denominação	Faixa Etária	Turno
Centro Municipal de Educação Infantil Borboleta Azul	0 a 3 anos ,11 meses e 29 dias de idade	Integral
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	0 a 3 anos ,11 meses e 29 dias de idade	Integral
Escola Municipal Professor José Dias Delgado - Educação Infantil e Ensino Fundamental	4 a 10 anos	Matutino/Vespertino
Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues - Educação Infantil e Ensino Fundamental	4 a 10 anos	Matutino/Vespertino
Escola Municipal Horácio Barbosa- Educação Infantil e Ensino Fundamental	4 a 10 anos	Matutino/Vespertino
Colégio Sagrado Coração de Jesus- Educação Infantil e Ensino Fundamental	4 a 10 anos	Matutino/Vespertino

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Todos os Centros de Educação Infantil possuem proposta pedagógica, que foram elaboradas em 2003 e atualizadas em 2011.

No segundo semestre de 2008, as crianças dos Centros de Educação Infantil passaram a serem atendidas por professores, porém sem acompanhamento de um coordenador pedagógico, o que prejudicou o trabalho destes profissionais que também não tinham participado de nenhum curso de capacitação nesta área,

A partir de 2009, a Secretaria Municipal passou a disponibilizar horas de estudo com acompanhamento de uma coordenação pedagógica. Desta forma, os profissionais passaram a trabalhar as diferentes áreas do desenvolvimento motor, da linguagem, sócio afetivo, entre outros.

As escolas municipais que ofertam a pré-escola possuem proposta pedagógica atualizada.

Os Centros de Educação Infantil e as Escolas Municipais trabalham em parceria com o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e as Secretarias de Educação, de Ação Social e de Saúde, buscando oferecer atendimento adequado não só para as crianças, mas também para os seus familiares.

A alimentação oferecida para as crianças é acompanhada por nutricionista, é de boa qualidade, com a inclusão de frutas, verduras, legumes e derivados de leite, o que atende as recomendações específicas de cada criança.

O transporte escolar da rede pública atende a crianças da zona rural que deslocam-se para as instituições da Sede e para o Distrito de São José do Ivaí.



Quanto ao material didático, todas as instituições possuem material didático e pedagógico variado e que atende as necessidades tanto dos professores como dos alunos.

O Colégio Sagrado Coração de Jesus é a única instituição de ensino que pertence a rede privada. A mesma possui proposta pedagógica elaborada com a participação da direção, coordenação pedagógica e professores.

A escola trabalha com material apostilado da Editora Positivo, que também oferece a capacitação para os professores.

A escola mantém parcerias com a Secretaria Municipal de Educação.

Quanto à alimentação das crianças, normalmente as crianças consomem os lanches trazidos de casa.

Os pais são representados pela APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários), que colabora na organização de eventos e demais assuntos relacionados à educação da instituição.

O quadro de matrículas do município em creches e pré-escolas é assim constituído:

Quadro de matrículas em creches e pré-escolas no Município - 2014

Denominação	Rede de Ensino	Localização	Total de Alunos Atendidos
Centro Municipal de Educação Infantil Borboleta Azul	Municipal	Centro	140
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Municipal	Centro	30
Escola Municipal Professor José Dias Delgado	Municipal	Centro	92
Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues	Municipal	Centro	93
Escola Municipal Horácio Barbosa	Municipal	Distrito	24
Colégio Sagrado Coração de Jesus	Privada	Centro	05
Total de Alunos Atendidos			384

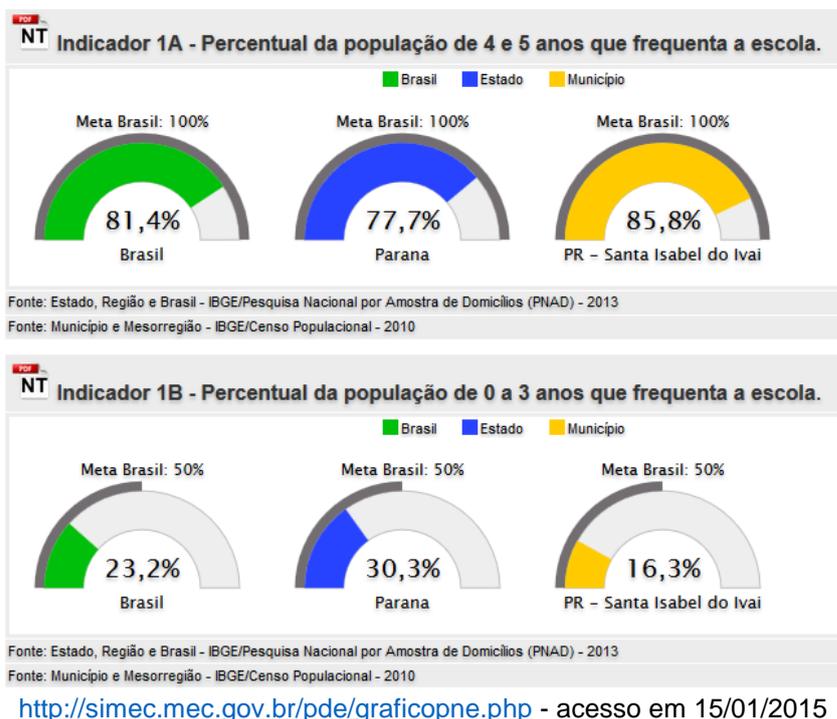
Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

A situação mais crítica detectada na EI está relacionada à cobertura de matrículas na pré-escola e à oferta de vagas nas creches. O município vivencia uma grande demanda para as creches, porém não há vagas. Em sentido contrário, na pré-escola há vagas, porém não há procura por matrículas.

Os indicadores abaixo mostram o percentual de matrículas no Brasil, no Estado e no Município na pré-escola (crianças de 4 e 5 anos) e em creches (crianças de 0 a 3 anos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025



Analisando os indicadores, percebe-se que o município de SII atende 85,8 % das crianças de 4 a 5 anos na pré-escola. Embora seja um percentual maior que o do Paraná e do Brasil, ainda faltam 14,2 % para se atingir a meta nacional que é 100% até 2016 (meta 1/PNE).

Em relação ao atendimento em creches, o município atende 16,3% das crianças de 0 a 3 anos. Este índice é inferior ao do Paraná e do Brasil e se constitui em um grande desafio para se atingir a meta de 50% até o final da vigência do PNE 2014-2024 (meta 1/PNE).

Um outro aspecto que merece atenção, diz respeito a formação dos docentes da EI no município. A tabela abaixo demonstra o quadro de funcionários da EI na rede municipal de SII.

Recursos humanos da Educação Infantil da rede municipal, por cargo/função e formação, 2014

Cargo/Função	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção					1		1
Coordenação						1	1
Docência				9	2	3	14
Apoio Técnico			1				1
Serviços Gerais		3	8				11
Total	0	3	9	9	3	4	28

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Os dados do quadro acima, demonstram que a maioria dos docentes da EI de SII não possui curso superior, havendo a necessidade de incentivar e oportunizar o acesso destes docentes ao curso superior.



Os recursos tecnológicos e materiais da EI são bons, adequados e suficientes para o trabalho pedagógico com esta faixa etária. Já a estrutura física é boa, porém, em uma das instituições ainda não conta com acessibilidade para cadeirantes.

4.1.2 - Diretrizes

As diretrizes para EI estão embasadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, instituídas pela Resolução Nº 05/2009, na Constituição Federal de 1988 e na LDBEN 9394/96.

Segundo as referidas diretrizes, a EI é oferecida em creches e pré-escolas e se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

A garantia da oferta pública, gratuita, de qualidade e sem requisito de seleção da EI é um dever do Estado e incumbência do município de acordo com a LDBEN.

A matrícula na EI é obrigatória para crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

De acordo com LDBEN 9394/96, os pais ou responsáveis têm o dever de efetuar a matrícula das crianças a partir dos 4 anos de idade.

Na EI, o currículo necessita ser concebido como um conjunto de práticas que busquem articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

As propostas pedagógicas da EI devem considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. Devem também respeitar os princípios éticos, políticos e estéticos.

As propostas pedagógicas da EI também deve garantir o cumprimento de sua função sociopolítica e pedagógica, oferecendo condições e recursos, assumindo responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias, promovendo a igualdade de oportunidades, construindo novas formas de sociabilidade.

Do mesmo modo, a EI por meio de sua proposta pedagógica, deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças, mediante uma prática pedagógica voltada para as interações e brincadeiras.



O trabalho pedagógico da EI necessita ser acompanhado e o desenvolvimento da criança ser avaliado sem objetivo de seleção, promoção ou classificação.

No processo de transição da EI para o EF, a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.1.3 Meta e Estratégias

Meta 1 do PME:

Universalizar o atendimento escolar de 4 e 5 anos até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil de modo a atender até 2025 a 50% da população de 0 a 3 anos.

1.1 - Definir em regime de colaboração com a União e com Estado programas de expansão das creches públicas de Educação Infantil, atendendo às peculiaridades locais e segundo padrão nacional de qualidade, com vistas a atender a demanda de atendimento de, no mínimo, 50% da demanda por creche da rede até 2025.

1.2 - Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.3 - Estabelecer, no 1º (primeiro) ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.4 - Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

1.5 - Implantar, até o 2º (segundo) ano da vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.6 - Promover a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais, nomeados ou contratados, com formação superior.



1.7 - Estabelecer parcerias e convênios com IES, com vistas a subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos nas instituições de EI, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais vigentes e normas estaduais e municipais.

1.8 - Garantir o acesso à creche e pré-escola e a oferta de atendimento complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na EI.

1.9 - Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.10 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a aluno/a de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.11 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.12 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.13 - Realizar a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

1.14 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.15 - Assegurar a difusão de orientações curriculares, formação de pessoal e produção de materiais com o objetivo de imbuir nas crianças o conhecimento, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

1.16 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.



4.2 ENSINO FUNDAMENTAL

4.2.1 – Diagnóstico

De acordo com o estabelecido na Constituição Federal de 1988, o Ensino Fundamental constitui etapa obrigatória de escolarização, sendo o acesso a este nível de escolarização direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, pelo titular do direito.

Segundo a LDBEN 9394/96, para oferta do EF o Estado e os municípios devem definir formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público.

No município de SII os anos iniciais do EF está sob a incumbência do município e de uma escola privada e os anos finais do EF sob a responsabilidade do Estado e uma escola privada.

A oferta do EF dos anos iniciais pela rede municipal e privada de SII, apresenta o seguinte diagnóstico.

Três instituições municipais e uma privada ofertam os anos iniciais do EF. A tabela a seguir mostra as instituições que oferecem os anos iniciais do EF no município.

Instituições de ensino que ofertam os anos iniciais do EF – 2014

Denominação	Faixa Etária	Turno
Escola Municipal Professor José Dias Delgado - Educação Infantil e Ensino Fundamental	4 a 10 anos	Matutino/Vespertino
Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues - Educação Infantil e Ensino Fundamental	4 a 10 anos	Matutino/Vespertino
Escola Municipal Horácio Barbosa- Educação Infantil e Ensino Fundamental	4 a 10 anos	Matutino/Vespertino
Colégio Sagrado Coração de Jesus- Educação Infantil e Ensino Fundamental	4 a 10 anos	Matutino/Vespertino

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

O quadro de matrículas do município nos anos iniciais do EF é assim constituído:



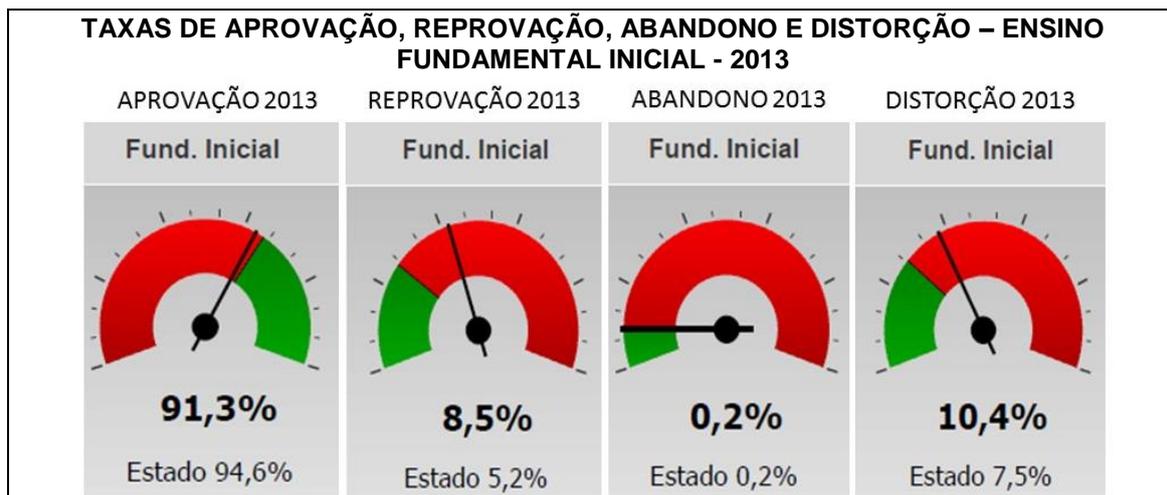
Quadro de matrículas nos anos iniciais no Município - 2014

Denominação	Rede de Ensino	Localização	Total de Alunos Atendidos
Escola Municipal Professor José Dias Delgado	Municipal	Centro	230
Escola Municipal Professor Manoel Rodrigues	Municipal	Centro	252
Escola Municipal Horácio Barbosa	Municipal	Distrito	58
Colégio Sagrado Coração de Jesus	Privada	Centro	26
Total de Alunos Atendidos			566

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Os indicadores educacionais dos anos iniciais do EF do município estão constituídos conforme painel, tabela e gráfico abaixo.

Painel 1 – Taxas de aprovação, reprovação, abandono e distorção – EF inicial - 2013



Disponível em: <http://www2.mppr.mp.br/cid/stisabelivai.pdf> - acesso em 11/01/2015

Este painel demonstra um bom índice de aprovação (91,3%), porém inferior aos do Estado (94,6%). Por consequência, o índice de reprovação (8,5%) também é inferior ao do Estado (5,2%). Demonstra ainda, um índice de distorção idade/série (10,4%) também superior ao do Estado (7,5%).

Tabela 1 – IDEB

Resultados do IDEB – 2013 – Anos iniciais do EF

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTA ISABEL DO IVAÍ	4.1	5.3	5.0	5.5	5.6	4.2	4.5	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0	6.3

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/> - acesso em 16/01/2015



Os resultados do IDEB mostram que o município vem superando as metas propostas para todas as edições deste sistema de avaliação.

Gráfico 1 – EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS DO IDEB - EF INICIAL



Disponível em: <http://www2.mppr.mp.br/cid/stisabelivai.pdf> - acesso em 11/01/2015

O gráfico demonstra que o município vem superando a meta em todas as edições do IDEB, porém o índice obtido é inferior ao do Estado.

O quadro de profissionais dos anos iniciais do EF na rede municipal de SII é assim constituído.

Recursos humanos do EF inicial da rede municipal, por cargo/função e formação, 2014

Cargo/Função	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção						3	3
Coordenação Geral						1	1
Coordenação Pedagógica						3	3
Docência				3	4	47	54
Apoio Técnico			2		1		3
Serviços Gerais		2	16				18
Total	0	2	18	3	5	54	82

A tabela demonstra que a maioria dos professores, gestores e coordenações das escolas de EF inicial do município possui cursos de especialização e somente 3 docentes possuem formação somente de magistério.

A estrutura física das escolas municipais vem passando por reformas apresentando boas condições de uso, excetuando a falta de uma quadra coberta em uma das escolas

As escolas contam com bibliotecas, recursos tecnológicos para uso com alunos, materiais pedagógicos adequados e contam com bibliotecas.



As escolas municipais possuem Projeto Político Pedagógico acompanhado de proposta pedagógica aprovados pelo Núcleo Regional de Educação de Loanda.

A oferta do EF dos anos finais pela rede estadual de SII, apresenta o seguinte diagnóstico.

O quadro de matrícula da rede estadual do EF anos finais é constituído conforme tabela a seguir.

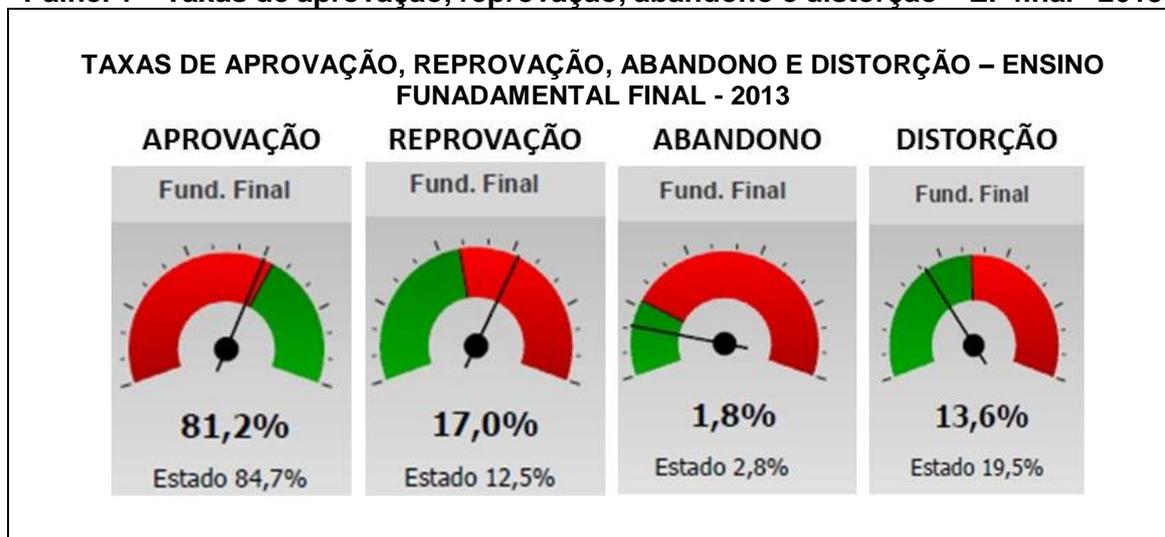
Quadro de matrículas dos anos finais do EF na rede estadual do município – 2014

Denominação	Rede de Ensino	Localização	Total de Alunos Atendidos
Colégio Estadual Alberico Marques da Silva - EFMP	Estadual	Centro	135
Colégio Estadual Fernando de Azevedo - EFM	Estadual	Centro	188
Colégio Estadual Narcizo Mendes - EFM	Estadual	Distrito	58
Total de Alunos Atendidos			381

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/ffcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

Os indicadores educacionais dos anos finais do EF do município estão constituídos conforme painel, tabela e gráfico abaixo.

Painel 1 – Taxas de aprovação, reprovação, abandono e distorção – EF final - 2013



Disponível em: <http://www2.mppr.mp.br/cid/stisabelivai.pdf> - acesso em 11/01/2015

Este painel demonstra um índice de aprovação razoável (81,2%) e inferior ao do Estado (84,7%), acarretando um índice de reprovação de 17,0%, superior ao do Estado (12,5%). A taxa de abandono (1,8%) é inferior à do Estado (2,8%). A distorção idade/série atinge um índice de 13,6%, inferior ao do Estado (19,5%), porém pode ser considerado elevado.



Tabela 1 – IDEB

Resultados do IDEB – 2013 – Anos finais do EF

Município ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
SANTA ISABEL DO IVAÍ	3.3	4.0	4.0	4.0	3.9	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.8	5.1	5.4

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/> - acesso em 16/01/2015

Os resultados do IDEB, com índices considerados baixos, mostram que o município superou as metas propostas para 2007, 2009 e 2011. No entanto, em 2013 apresenta um resultado crítico (3,9), inferior aos anos anteriores e à meta proposta de 4,2.

Gráfico 1 – Evolução dos Resultado do IDEB – EF final

IDEB - Rede Pública - Anos Finais



Disponível em: <http://www2.mppr.mp.br/cid/stisabelivai.pdf> - acesso em 11/01/2015

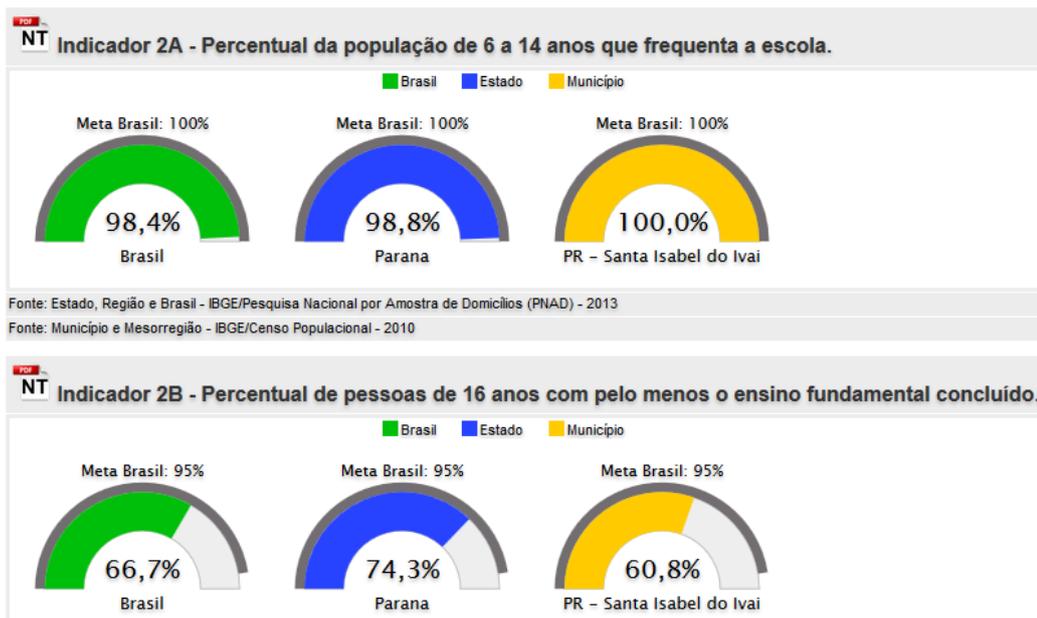
O gráfico demonstra que o IDEB dos anos finais do município apresenta índices baixos e inferiores aos do Estado.

Os profissionais dos anos finais do Ensino Fundamental, notadamente os docentes e gestores, em sua grande maioria são licenciados e possuem especialização. Participam de processos de formação continuada ofertados pelo Estado ou por IES.

As escolas estaduais, embora tenham passado por reformas, ainda precisam de melhorias em sua estrutura física. Possuem laboratórios de informática, porém alguns equipamentos necessitam reparos e a internet é muito lenta, o que dificulta o trabalho pedagógico com alunos.

Todas as escolas estaduais possuem Projeto Político Pedagógico atualizado e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Loanda. Também ofertam atividades curriculares em contra turno e sala de recursos multifuncional.

Um indicador bastante conflituoso e preocupante no Ensino Fundamental do município, está relacionado ao percentual da população que frequenta e conclui esta modalidade de ensino, conforme mostra o painel abaixo.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> - acesso em 16/01/2015

O painel mostra que 100% da população do município de 6 a 14 anos frequenta a escola, porém somente 60,8% das pessoas com 16 anos tem pelo menos o EF concluído.

Um outro aspecto a ser ressaltado em relação ao EF do município, é a falta de ações articuladoras entre o EF inicial e o EF final entre a rede municipal e a rede estadual de educação.

4.2.2 - Diretrizes

As diretrizes para o EF estão embasadas na Constituição Federal de 1988, na LDBEN 9394/06, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Segundo estes documentos legais e primando por uma educação de qualidade, o EF do município de SII necessita ser pautado nas seguintes diretrizes:

- Direito à educação associado ao exercício da cidadania, uma vez que a educação como processo de desenvolvimento do potencial humano garante o exercício dos direitos civis, políticos e sociais. Inclui-se aí também, o direito a diferença. Tais direitos estão englobados nos direitos humanos, cuja característica é a de serem universais e sem distinção de espécie alguma, uma vez que decorrem da dignidade intrínseca a todo o ser humano.
- Oferta de uma educação com qualidade social, comprometida com a igualdade de acesso ao conhecimento a todos e especialmente empenhada em garantir esse acesso aos grupos da população em desvantagem na sociedade, assegurando, o ingresso, a permanência e o sucesso de todos na escola, com a consequente redução da evasão, da retenção e das distorções de idade/ano/série.



- c) Políticas educativas e ações pedagógicas embasadas em princípios éticos, políticos e estéticos.
- d) Currículo voltado para socialização do conhecimento e a recriação da cultura, concebido e constituído a partir das experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos estudantes.
- e) Projeto Político Pedagógico concebido coletivamente de forma coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos de ser e de se desenvolver das crianças e dos adolescentes nos diferentes contextos sociais.
- f) Gestão democrática e participativa como garantia do direito à educação.
- g) Avaliação contínua das ações de modo a assegurar a distribuição social do conhecimento e contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.
- h) Articulação do Ensino Fundamental à continuidade da trajetória escolar dos alunos, incorporando práticas compartilhadas entre a EI, o EF inicial, o EF final e o Ensino Médio.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias para o EF a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.2.3 - Meta e Estratégias

Meta 2 do PME:

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos.

2.1 - Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental.

2.2 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.3 - Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4 – Assegurar, em regime de colaboração entre o Estado e a União, a aquisição e o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial.



2.5- Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania, aos estudantes do município.

2.6 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as alunos/as dentro e fora dos espaços escolares, possibilitando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.7 - Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

2.8 - Zelar para que no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, respeite a realidade local e condições climáticas da região.

2.9 – Promover ações articuladoras entre o EF inicial e o EF final entre a rede municipal e a rede estadual de educação, visando assegurar à continuidade da trajetória escolar dos alunos.

2.10 – Oferecer atividades de ampliação da jornada escolar dos alunos.

2.11 – Estabelecer pactos com a União a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.12 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.13 - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

4.3 ENSINO MÉDIO

4.3.1 - Diagnóstico

De acordo com a LDBEN 9394/96, o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica deverá ser responsabilidade do Estado. A tabela a seguir mostra as instituições e as matrículas do EM no município.



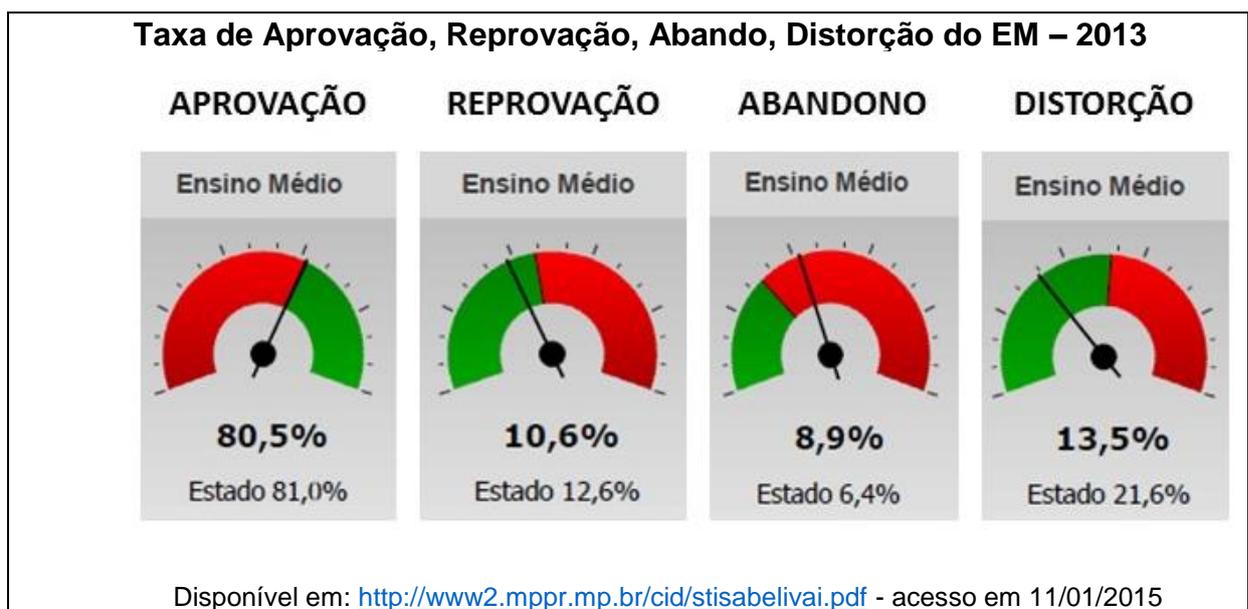
Instituições de ensino e matrículas no EM do município - 2014

Denominação	Rede de Ensino	Localização	Total de Alunos Atendidos
Colégio Estadual Alberico Marques da Silva - EFMP	Estadual	Centro	255
Colégio Estadual Narcizo Mendes - EFM	Estadual	Distrito	47
Total de Alunos Atendidos			302

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/ffcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

Os indicadores educacionais do EM do município estão constituídos conforme painel abaixo.

Painel 1 – Taxa de Aprovação, Reprovação, Abando, Distorção do EM – 2013



Este painel demonstra um índice de aprovação razoável (80,5%) e inferior ao do Estado (81,0%), acarretando um índice de reprovação de 10,6%, inferior ao do Estado (12,6%). A taxa de abandono, relativamente alta (8,9%), é superior a do Estado (6,4%). A distorção idade/série atinge um índice de 13,5%, inferior ao do Estado (21,6%), porém pode ser considerada elevada.

O IDEB do EM é feito por amostragem e o EM do município não tem sido contemplado com este sistema de avaliação. O gráfico abaixo mostra os resultados do IDEB do Paraná.

Resultados do IDEB – Paraná 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

3ª série EM

Estado	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Paraná	3,3	3,7	3,9	3,7	3,4	3,3	3,4	3,6	3,9	4,2	4,6	4,9	5,1

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/> - acesso em: 16/01/2015

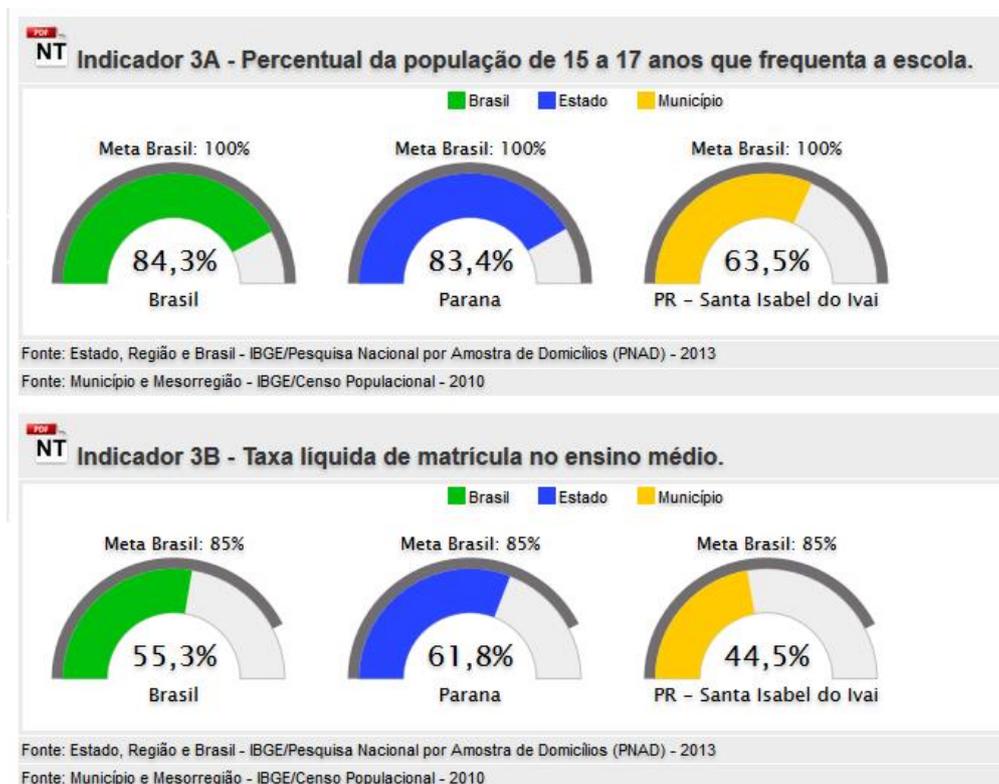
Os resultados do IDEB, com índices considerados baixos, mostram que o Paraná superou as metas propostas para 2007, 2009 e 2011. No entanto, em 2013 apresenta um resultado crítico (3,4), inferior aos anos anteriores e à meta proposta de 3,9.

Os profissionais do EM, notadamente os docentes e gestores, em sua grande maioria são licenciados e possuem especialização. Participam de processos de formação continuada ofertados pelo Estado ou por IES.

As escolas de EM estaduais, embora tenham passado por reformas, ainda precisam de melhorias em sua estrutura física. Possuem laboratórios de informática, porém alguns equipamentos necessitam reparos e a internet é muito lenta, o que dificulta o trabalho pedagógico com alunos.

Todas as escolas estaduais possuem Projeto Político Pedagógico atualizado e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Loanda. Também ofertam atividades curriculares em contra turno e sala de recursos multifuncional.

Um indicador bastante crítico no Ensino Médio do município, está relacionado ao percentual da população que frequenta e conclui esta modalidade de ensino, assim como à taxa líquida de matrícula do EM, conforme mostra o painel abaixo.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> - acesso em 16/01/2015



O painel mostra que apenas 63,5% da população do município de 15 a 17 anos frequenta a escola, taxa essa muito inferior à do Paraná (83,4%) e à do Brasil (84,3%). A taxa líquida de matrícula de do município de 44,5% também é baixa e inferior à do Estado (61,8%) e à do Brasil (55,3%).

4.3.2 – Diretrizes

As diretrizes para o EM estão embasadas na Constituição Federal de 1988, na LDBEN 9394/06, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Segundo estes documentos legais e primando por uma educação de qualidade, o EM do município de SII necessita ser pautado nas seguintes diretrizes:

- a) Direito à educação concebida como forma de socializar as pessoas de acordo com valores, padrões culturais e ético-morais da sociedade e como meio de difundir de forma sistemática os conhecimentos científicos construídos pela humanidade, e necessários para o exercício da cidadania e para as práticas sociais.
- b) Oferta de uma educação com qualidade social, comprometida com a igualdade de acesso ao conhecimento a todos e especialmente empenhada em garantir esse acesso aos grupos da população em desvantagem na sociedade, assegurando, o ingresso, a permanência e o sucesso de todos na escola, com a conseqüente redução da evasão, da retenção e das distorções de idade/ano/série.
- c) Formação humana integral pautada nas dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia.
- d) Atendimento à diversidade mediante oferecimento de diferentes formas de organização curricular.
- e) Trabalho como princípio educativo, pesquisa como princípio pedagógico e direitos humanos como princípio norteador da prática pedagógica.
- f) Sustentabilidade ambiental como meta universal.
- g) Indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos do processo educativo, bem como entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem.
- h) Integração de conhecimentos gerais e, quando for o caso, técnico-profissionais realizada na perspectiva da interdisciplinaridade e da contextualização.
- i) Reconhecimento e aceitação da diversidade e da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes.
- j) Projeto Político Pedagógico concebido coletivamente de forma coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos de ser e de se desenvolver das juventudes nos diferentes contextos sociais.
- k) Gestão democrática e participativa como garantia do direito à educação.
- l) Avaliação contínua das ações de modo a assegurar a distribuição social do conhecimento e contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.



Neste contexto, seguem as metas e estratégias para o EM a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.3.3 - Meta e estratégias

Meta 3 do PME:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.

3.1- Incentivar a rede estadual do EM a participar do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, assegurando, por meio deste programa, a aquisição de equipamentos e laboratórios, material didático específico, formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2 - Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como incentivar a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.3 - Apoiar e incentivar a participação da rede estadual do EM em programas e ações de correção de fluxo por meio do acompanhamento individualizado do/a aluno/a com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.4 – Incentivar a participação dos alunos do EM no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

3.5 - Contribuir para aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.6 - Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.

3.7 - Apoiar e incentivar a participação em programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens e adultos na faixa etária de 15



(quinze) a 17 (dezesete) anos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

3.8 - Participar de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, visando a proteção contra formas associadas de exclusão.

3.9 - Estimular a participação de adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.10 - Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

3.11 - Estabelecer pactos com a União para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

4.4 – INCLUSÃO

4.4.1 – Diagnóstico

A inclusão educacional é uma prática considerada recente no processo de universalização da educação. Está pautada em princípios voltados para a aceitação das diferenças individuais, valorização da contribuição de cada pessoa, aprendizagem através da cooperação e convivência dentro da diversidade humana.

Está prevista na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, inciso III, quando estabelece como dever do Estado a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Também está prevista na LDBEN 9394/96, quando no artigo 58 e seus parágrafos estabelece as normas para a Educação Especial, estabelecendo que a mesma será ofertada preferencialmente na rede regular de ensino, com oferta de apoio especializado, sendo o atendimento realizado em classes, escolas ou serviços especializados, iniciando-se na Educação Infantil.

O atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência no município de SII é realizado nas escolas regulares da rede estadual e na escola especial conveniada. A rede municipal de ensino não oferece o atendimento educacional especializado.

O atendimento na rede estadual e conveniada está constituído conforme tabela abaixo.



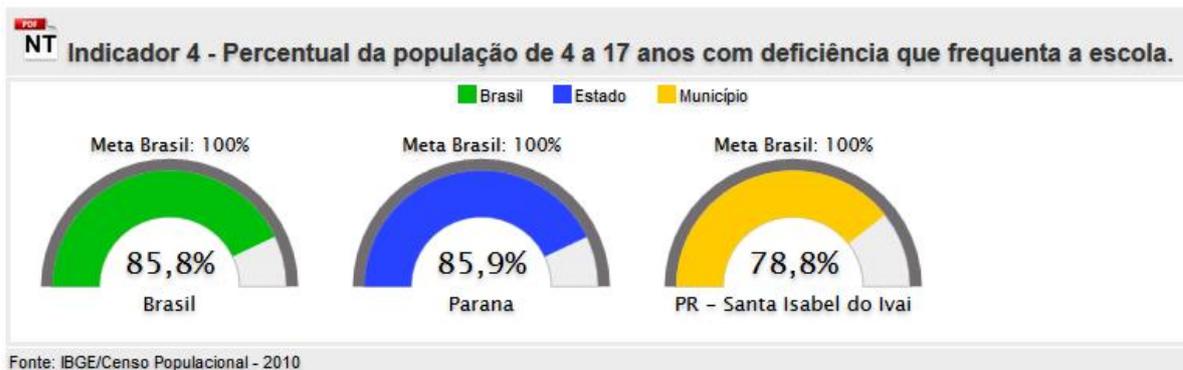
Instituições e matrículas no atendimento educacional especializado no município - 2014

Denominação	Rede de Ensino	Localização	Total de Alunos Atendidos
Colégio Estadual Alberico Marques da Silva - EFMP	Estadual	Centro	11
Colégio Estadual Fernando de Azevedo - EFM	Estadual	Centro	20
Escola de Educação Especial Professora Florinda Martins Bruno	Conveniada	Centro	91
Colégio Estadual Narcizo Mendes - EFM	Estadual	Distrito	3
Total de Alunos Atendidos			125

A tabela mostra que o atendimento educacional especializado, ocorre em sua grande maioria na escola de educação especial.

Os alunos da rede estadual recebem o atendimento educacional especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais e também frequentam as turmas de salas regulares. Os alunos da escola conveniada frequentam somente a escola de educação especial.

O painel abaixo demonstra o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola no município.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> - acesso em 18/01/2015

O painel mostra que somente 78,8% da população do município de 4 a 17 anos, com deficiência, frequenta a escola, índice este inferior ao do Brasil (85,8%) e do Paraná (85,9%).

4.4.2 - Diretrizes

As diretrizes para a inclusão estão embasadas na Constituição Federal de 1988, na LDBEN 9394/06, nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.



Segundo estes documentos legais e primando por uma educação de qualidade, a inclusão do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- a) Direito à Educação pautados na aceitação das diferenças individuais, valorização da contribuição de cada pessoa, aprendizagem através da cooperação e convivência dentro da diversidade humana.
- b) Flexibilização e adaptações curriculares nas diferentes áreas do conhecimento.
- c) Oferta de serviços de apoio educacional especializado.
- d) Formação de professores para o ensino na diversidade e para o desenvolvimento de trabalho em equipe.
- e) Avaliação contínua do processo educativo.
- f) Rede de apoio interinstitucional envolvendo profissionais da área da saúde, assistência social e trabalho.
- g) Avaliação pedagógica e psicológica.
- h) Eliminação de barreiras arquitetônicas, atitudinais, curriculares, de comunicação e sinalização.
- i) Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para conclusão do EF.
- j) Educação Especial para o trabalho para a efetiva integração na vida em sociedade.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias para a inclusão a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.4.3 – Meta e Estratégias

Meta 4 do PME:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1 - Promover, em regime de colaboração, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2 - Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais na rede municipal e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado.



4.3 – Estimular, em regime de colaboração, a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.4 – Participar de programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.

4.5 - Participar de programas que ofereçam educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

4.6 - Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.7 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.8 – Analisar e implementar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.9 - Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com



deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.10 - Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.11 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.12 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

4.5.1 - Diagnóstico

Nos últimos anos vivencia-se muitos desafios em busca da garantia de uma escola democrática, com acesso a uma educação de qualidade para todos. A aprendizagem da leitura e da escrita é um direito de todos a ser garantido a partir de um ensino de qualidade e inclusivo.

No Brasil, convive-se com o fato de que muitas crianças têm concluído sua escolarização sem estarem plenamente alfabetizadas, havendo a necessidade de se unir esforços em busca de se alfabetizá-las até o final do 3º aos do EF.

O painel abaixo mostra a taxa de alfabetização de crianças que concluíam o 3º ano do EF.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> - acesso em 18/01/2015

O painel mostra que no município de SII, apenas 89,6% das crianças que concluíram o 3º ano do EF encontram-se alfabetizadas, enquanto no Paraná a taxa é de 99,0% e no Brasil 97,6%.

4.5.2 – Diretrizes

As diretrizes para a alfabetização infantil deste PME estão pautadas Constituição Federal de 1988, na LDBEN 9394/06, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e nos documentos e materiais do Pacto Nacional para a Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Segundo estes documentos e primando por uma educação de qualidade, a alfabetização infantil do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- Direito à educação associado ao exercício da cidadania, uma vez que a educação como processo de desenvolvimento do potencial humano garante o exercício dos direitos civis, políticos e sociais. Inclui-se aí também, o direito a diferença. Tais direitos estão englobados nos direitos humanos, cuja característica é a de serem universais e sem distinção de espécie alguma, uma vez que decorrem da dignidade intrínseca a todo o ser humano.
- Oferta de uma educação com qualidade social, comprometida com a igualdade de acesso ao conhecimento a todos e especialmente empenhada em garantir esse acesso aos grupos da população em desvantagem na sociedade, assegurando, o ingresso, a permanência e o sucesso de todos na escola, com a consequente redução do analfabetismo, da evasão, da retenção e das distorções de idade/ano/série.
- Consideração de que o Sistema de Escrita Alfabética é complexo e exige um ensino sistemático e problematizador.
- Consideração de que o desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de textos ocorre durante todo o processo de escolarização, mas deve ser iniciado logo no início da Educação Básica, garantindo acesso precoce a gêneros discursivos de circulação social e a situações de



interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias.

- e) Consideração de que os conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade.
- f) Consideração de que a ludicidade e o cuidado com as crianças são condições básicas nos processos de ensino e de aprendizagem.
- g) Necessidade e garantia de formação continuada dos professores alfabetizadores e formação inicial e continuada de professores com capacitação para a educação especial.
- h) Garantia de materiais didáticos e pedagógicos.
- i) Necessidade de considerar a especificidade da alfabetização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da articulação com a formação de professores e a disponibilização de tecnologias educacionais, recursos didáticos e metodologias específicas.
- j) Necessidade de se conceber a escola como um espaço social em que pessoas que assumem diferentes papéis interagem no sentido de promover o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias para a alfabetização infantil a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.5.3 – Meta e estratégias

Meta 5 - PME

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2 - Instituir instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3 – Aplicar as tecnologias educacionais abertas selecionadas, certificadas e divulgadas pela União, para a alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

5.4 – Incentivar e apoiar o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;



5.5 – Promover e estimular, em parceria com IES ou programas nacional e estadual, a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.6 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

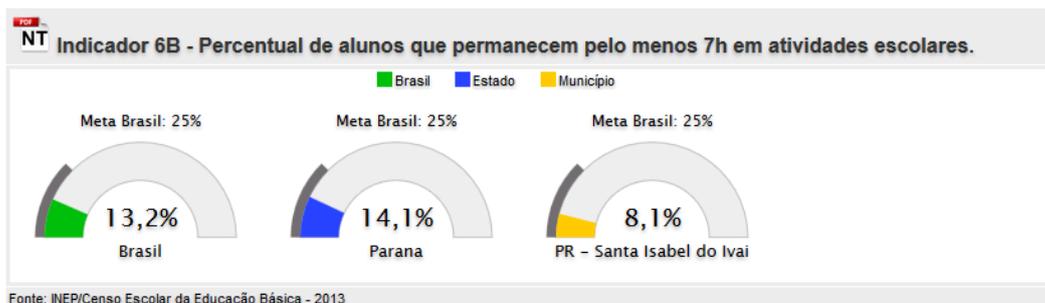
4.6 – Educação Integral

4.6.1 – Diagnóstico

A Educação Integral é aquela que forma o ser humano em sua integralidade, considerando suas múltiplas dimensões e necessidades educativas, o que requer a ampliação do currículo com a valorização dos saberes populares, a gestão democrática, a participação de outros sujeitos e a extensão do território educativo e ampliação do tempo escolar. É considerada um mecanismo de melhoria da qualidade do ensino.

No município de SII é ofertada em creches, na educação especial e, de forma muito tímida e com dificuldade em manter a frequência dos alunos, nas escolas da rede estadual, por meio de atividades curriculares em contra turno, salas de recursos multifuncionais e aulas especializadas de treinamento esportivo.

O painel abaixo mostra o percentual de escolas e de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> - acesso em 19/01/2015



O painel mostra que no município apenas 25% das escolas públicas permanecem com alunos pelo menos 7 horas em atividades escolares, enquanto no Estado este índice é de 47,9% e no Brasil 34,7%. Do mesmo modo, o painel indica que apenas 8,1% dos alunos permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares, índice este inferior ao do Estado (14,1% e do Brasil (13,2%).

4.6.2 – Diretrizes

As diretrizes para a Educação Integral deste PME estão pautadas Constituição Federal de 1988, na LDBEN 9394/06, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

Segundo estes documentos legais e primando por uma educação de qualidade, a Educação Integral do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- a) Direito de toda pessoa ao seu pleno desenvolvimento, à preparação para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, na vivência e convivência em ambiente educativo.
- b) Necessidade de considerar as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade, buscando recuperar, na Educação Básica, a sua centralidade, que é o educando, pessoa em formação na sua essência humana.
- c) Necessidade de considerar a revisão das referências conceituais quanto aos diferentes espaços e tempos educativos, abrangendo espaços sociais na escola e fora dela.
- d) Necessidade de levar em conta a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade.
- e) Projeto Político Pedagógico construído coletivamente, com foco no gosto pela aprendizagem e na avaliação das aprendizagens, como instrumento de contínua progressão dos estudantes.
- f) Necessidade da incorporação efetiva e orgânica, no currículo, de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados.
- g) Adoção de concepção e organização do espaço curricular e físico que se imbriquem e alarguem, incluindo espaços, ambientes e equipamentos que não apenas as salas de aula da escola, mas, igualmente, os espaços de outras escolas e os socioculturais e esportivo-recreativos do entorno, da cidade e mesmo da região.
- h) Necessidade de ampliação da jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias para a Educação Integral a serem implementadas durante a vigência deste plano.



4.6.3 – Meta e Estratégias

Meta 6 - PME

Oferecer, em regime de colaboração, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 - Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3 – Participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de programas de produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5 – Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.6 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



4.7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.7.1 – Diagnóstico

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, em seu Parecer CNE/CEB nº 7/2010, o conceito de qualidade na escola, numa perspectiva ampla e basilar, remete a uma determinada ideia de qualidade de vida na sociedade e no planeta Terra. Inclui tanto a qualidade pedagógica quanto a qualidade política, uma vez que requer compromisso com a permanência do estudante na escola, com sucesso e valorização dos profissionais da educação. Trata-se da exigência de se conceber a qualidade na escola como qualidade social, que se conquista por meio de acordo coletivo. Ambas as qualidades – pedagógica e política – abrangem diversos modos avaliativos comprometidos com a aprendizagem do estudante, interpretados como indicações que se interpenetram ao longo do processo didático-pedagógico, o qual tem como alvo o desenvolvimento do conhecimento e dos saberes construídos historicamente e socialmente.

Os indicadores educacionais do município estão constituídos conforme tabelas abaixo.

Tabela 1 – Evolução do IDEB do Ensino Fundamental inicial - município

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTA ISABEL DO IVAÍ	4,1	5,3	5,0	5,5	5,6	4,2	4,5	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0	6,3

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/> - acesso em: 16/01/2015

Tabela 2 - Evolução do IDEB do Ensino Fundamental final - município

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTA ISABEL DO IVAÍ	3,3	4,0	4,0	4,0	3,9	3,4	3,5	3,8	4,2	4,6	4,8	5,1	5,4

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/> - acesso em: 16/01/2015

A tabela 1 mostra que o município, no EF inicial, vem superando as metas propostas para todas as edições deste sistema de avaliação.

A tabela 2 mostra que o município, no EF final, superou as metas propostas para 2007, 2009 e 2011. No entanto, em 2013 apresenta um resultado crítico (3,9), inferior aos anos anteriores e à meta proposta de 4,2.

O IDEB do EM é feito por amostragem e o EM do município não tem sido contemplado com este sistema de avaliação. O gráfico abaixo mostra os resultados do IDEB do Paraná.



Resultados do IDEB – Paraná 2013

3ª série EM

Estado	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Paraná	3,3	3,7	3,9	3,7	3,4	3,3	3,4	3,6	3,9	4,2	4,6	4,9	5,1

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/> - acesso em: 16/01/2015

Os resultados do IDEB, com índices considerados baixos, mostram que o Paraná superou as metas propostas para 2007, 2009 e 2011. No entanto, em 2013 apresenta um resultado crítico (3,4), inferior aos anos anteriores e à meta proposta de 3,9.

4.7.2 – Diretrizes

As diretrizes para a Qualidade da Educação Básica deste PME estão pautadas na Constituição Federal de 1988, na LDBEN 9394/06, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

Segundo estes documentos legais a Qualidade da Educação Básica do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- Direito à educação concebida como forma de socializar as pessoas de acordo com valores, padrões culturais e ético-morais da sociedade e como meio de difundir de forma sistemática os conhecimentos científicos construídos pela humanidade, e necessários para o exercício da cidadania e para as práticas sociais.
- Oferta de uma educação com qualidade social, comprometida com a igualdade de acesso ao conhecimento a todos e especialmente empenhada em garantir esse acesso aos grupos da população em desvantagem na sociedade, assegurando, o ingresso, a permanência e o sucesso de todos na escola, com a conseqüente redução da evasão, da retenção e das distorções de idade/ano/série.
- Gestão democrática e participativa como garantia do direito à educação.
- Avaliação contínua das ações de modo a assegurar a distribuição social do conhecimento e contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.
- Necessidade de investimento com valor calculado a partir das despesas essenciais ao desenvolvimento dos processos e procedimentos formativos, que levem, gradualmente, a uma educação integral, dotada qualidade social: creches e escolas possuindo condições de infraestrutura e de adequados equipamentos e de acessibilidade.
- Necessidade de professores qualificados com remuneração adequada e compatível com a de outros profissionais com igual nível de formação, em regime de trabalho de 40 horas em tempo integral em uma mesma escola.
- Necessidade de definição de uma relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, que assegure aprendizagens relevantes.
- Necessidade de pessoal de apoio técnico e administrativo que garanta o bom funcionamento da escola.



Neste contexto, seguem as metas e estratégias para a Educação a Educação de Qualidade a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.7.7 – Meta e Estratégias

Meta 7 – PME

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a contribuir para que se atinja as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

7.1 – Estabelecer e implantar na Proposta Curricular das escolas públicas do município, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2 - Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3 - Organizar indicadores de avaliação institucional (a partir do conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional), com base no perfil alunado e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.



7.4 - Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 - Formalizar e executar planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6 - Monitorar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo MEC, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional.

7.7 - Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.

7.8 – Estimular o desenvolvimento indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9 - Orientar e acompanhar as escolas públicas do município para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.

7.10 - Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas públicas do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.11 – Assegurar, em regime de colaboração, tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.12 - Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante



renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.13 - Apoiar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

7.14 – Assegurar, em regime de colaboração, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.15 – Monitorar o apoio técnico e financeiro, fornecido pelo Estado e pela União/MEC, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.16 - Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao alunado, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.17 - Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.18 - Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.19 – Prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.20 - Utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das



escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.21 - Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

7.22 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.23 - Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.24 - Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.25 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.26 - Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.27 - Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.28 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.



7.29 – Estimular e apoiar a participação das escolas públicas do município no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.

7.30 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.31 – Participar do programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.

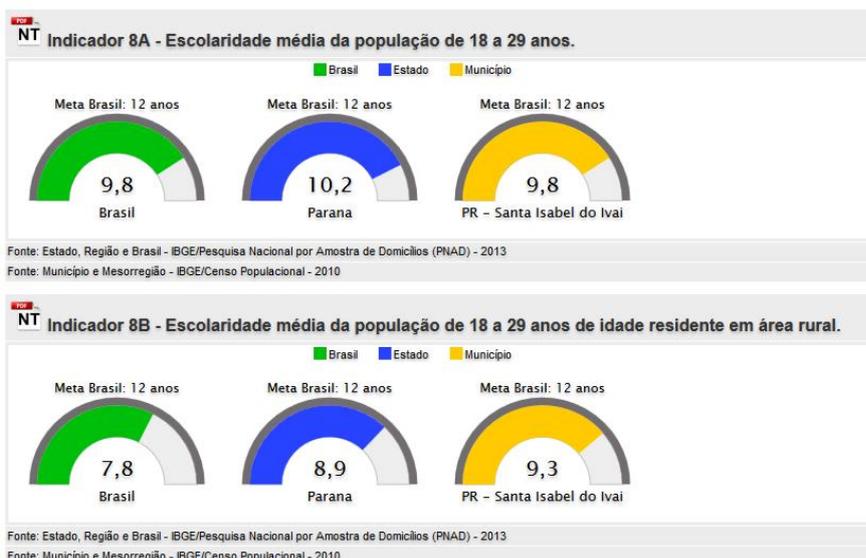
7.32 - Participar das políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

4.8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE

4.8.1 – Diagnóstico

A universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais ainda é um desafio no Brasil, mesmo com todos os esforços que os entes federativos têm despendido nos últimos anos para que isso de fato aconteça.

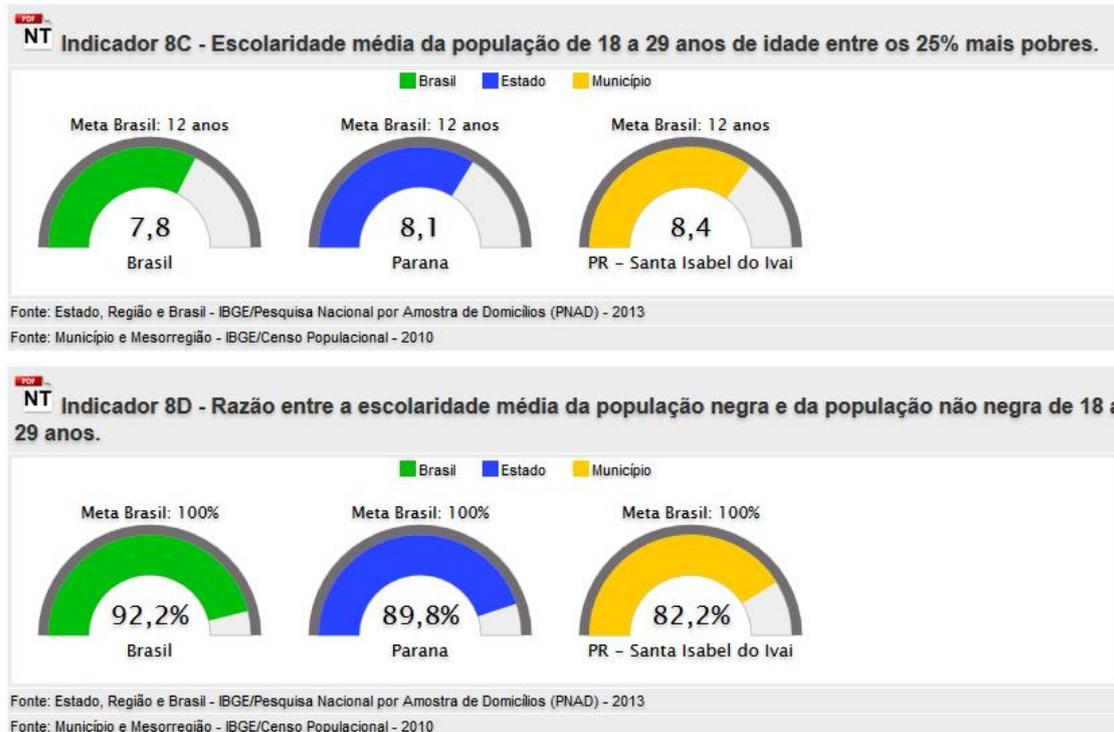
Os painéis abaixo, mostram os indicadores da escolaridade média da população de 28 a 29 anos, no Brasil, Paraná e município de SII, assim como os indicadores de escolaridade da população mais pobre, da população negra e não negra.





O painel indicador 8A, mostra que a taxa de escolaridade média da população de 28 a 29 anos no município é igual à do Brasil (9,8%), porém inferior à do Paraná (10,2%).

O painel indicador 8B, mostra que a taxa de escolaridade média da população de 28 a 29 anos residente em área rural no município (9,3%) é superior à do Brasil (7,8%) e à do Paraná (8,9%).



O painel indicador 8C, mostra que a taxa de escolaridade média da população de 28 a 29 anos entre os 25 mais pobres no município (8,4%) é superior à do Brasil (7,8%) e à do Paraná (8,1%).

O painel indicador 8D, mostra que a razão entre a escolaridade média da população negra e não negra de 28 a 29 anos no município (82,2%) é inferior à do Brasil (92,2%) e à do Paraná (89,8%).

4.8.2 – Diretrizes

As diretrizes para a Elevação da Escolaridade deste PME estão pautadas Constituição Federal de 1988, na LDBEN 9394/06, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e em resoluções da Câmara de Educação Básica sobre diversidade e inclusão escolar.

Segundo estes documentos legais a Elevação da Escolaridade do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- Direito à educação concebida como forma de socializar as pessoas de acordo com valores, padrões culturais e ético-morais da sociedade e



como meio de difundir de forma sistemática os conhecimentos científicos construídos pela humanidade, e necessários para o exercício da cidadania e para as práticas sociais.

- b) Oferta de uma educação com qualidade social, comprometida com a igualdade de acesso ao conhecimento a todos e especialmente empenhada em garantir esse acesso aos grupos da população em desvantagem na sociedade, assegurando, o ingresso, a permanência e o sucesso de todos na escola, com a consequente redução da evasão, da retenção e das distorções de idade/ano/série.
- c) Gestão democrática e participativa como garantia do direito à educação.
- d) Avaliação contínua das ações de modo a assegurar a distribuição social do conhecimento e contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.
- e) Reconhecimento e valorização da diversidade cultural, étnica e de gênero.
- f) Necessidade de garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias para a Elevação da Escolaridade a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.8.3 – Meta e Estratégias

Meta 8 - PME

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.1 – Utilizar programas e tecnologias desenvolvidas pela União/MEC para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2 - Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 - Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.



8.4 - Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.5 - Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

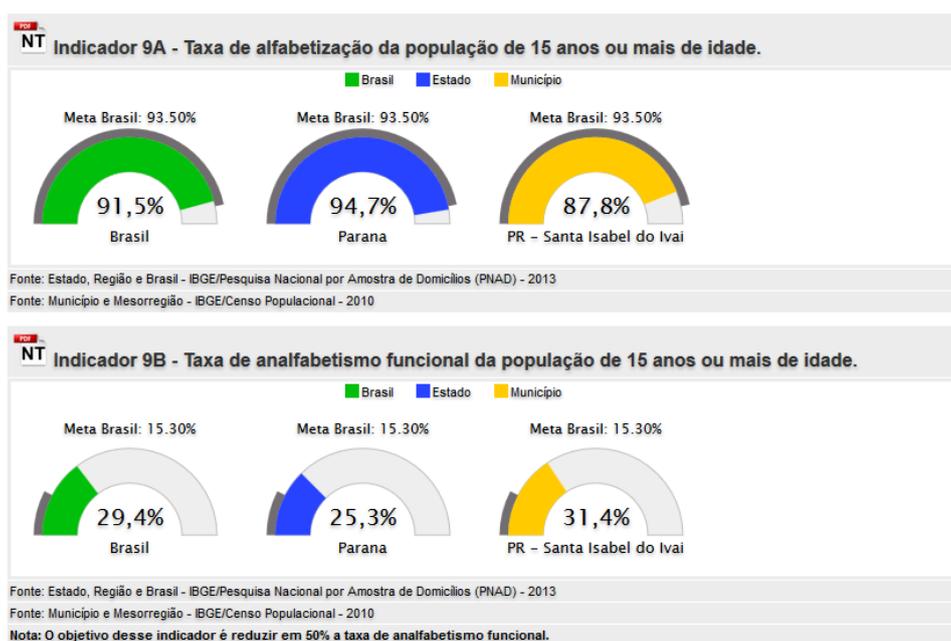
4.9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.9.1 – Diagnóstico

Apesar dos avanços nos índices de escolarização da população do Brasil, o país ainda convive com taxas de analfabetismo elevadas na faixa etária de 15 anos ou mais.

O município de SII oferta a EJA, etapas do Ensino Fundamental e Médio e também participa do Programa Paraná Alfabetizado.

O painel abaixo, mostra a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais e a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> – acesso em 20/01/2015



Os indicadores do painel 9A revelam que apenas 87,8% da população de 15 anos ou mais da idade do município de SII é alfabetizada, enquanto no Paraná este índice é de 94,7% e no Brasil é de 91,5%.

Já os indicadores do painel 9B indicam que, no município, o analfabetismo funcional da população desta mesma faixa etária (31,4%) é superior ao do Brasil (29,4%) e ao do Paraná (25,3%)

4.9.2 – Diretrizes

As diretrizes para a Alfabetização de Jovens e Adultos deste PME estão pautadas Constituição Federal de 1988, na LDBEN 9394/06, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Segundo estes documentos legais a Alfabetização de Jovens e Adultos do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- a) Direito à educação concebida como forma de socializar as pessoas de acordo com valores, padrões culturais e ético-morais da sociedade e como meio de difundir de forma sistemática os conhecimentos científicos construídos pela humanidade, e necessários para o exercício da cidadania e para as práticas sociais.
- b) Oferta de uma educação com qualidade social, comprometida com a igualdade de acesso ao conhecimento a todos e especialmente empenhada em garantir esse acesso aos grupos da população em desvantagem na sociedade, assegurando, o ingresso, a permanência e o sucesso de todos na escola, com a consequente redução da evasão, da retenção, das distorções de idade/ano/série e do analfabetismo.
- c) Gestão democrática e participativa como garantia do direito à educação.
- d) Avaliação contínua das ações de modo a assegurar a distribuição social do conhecimento e contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.
- e) Necessidade de se considerar as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pautando pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio.
- f) Reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada qual e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores.
- g) Oferta de formação inicial e continuada de profissionais para a Educação de Jovens e Adultos tendo como referência as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental e para o ensino médio e as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores.



- h) Desenvolvimento de práticas educativas que correlacionem teoria e prática.
- i) Utilização de métodos e técnicas que contemplem códigos e linguagens apropriados a situações específicas de aprendizagem desta faixa etária.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias para a Alfabetização de Jovens e Adultos a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.9.3 – Meta e Estratégias

Meta 9 - PME:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.1 - Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 - Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3 - Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4 – Aderir ao benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.

9.5 - Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.6 - Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

9.7 - Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.



9.8 - Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

9.9 - Apoiar técnica e financeiramente, em regime de colaboração, projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).

9.10 - Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.11 – Participar de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população

9.12 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

4.10 – EJA INTEGRADA

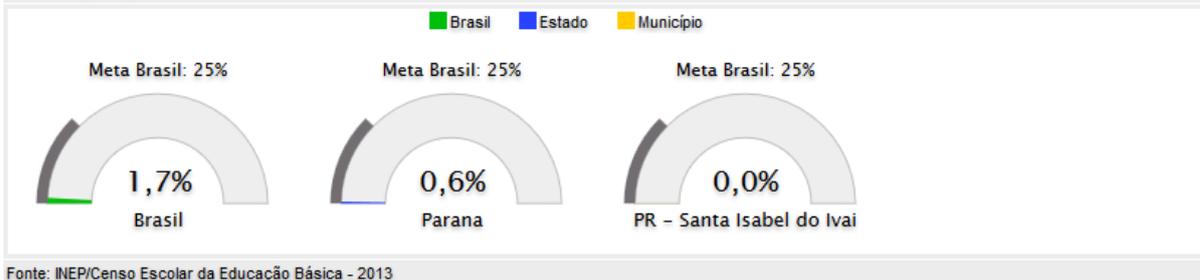
4.10.1 – Diagnóstico

A EJA integrada à Educação Profissional, com cursos planejados de acordo com as características do público atendido, pode se constituir em uma forma de diminuir a evasão na Educação de Jovens e Adultos e ao mesmo tempo atrair novas matrículas da população de 15 anos ou mais que está fora da escola.

O município de SII não oferece a EJA Integrada, tendo que a mesma um percentual de matrícula muito tímido no Paraná (0,6%) e no Brasil (1,7%), conforme mostra o painel abaixo.



Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> - acesso em 21/01/2105

4.10.2 – Diretrizes

As diretrizes para a EJA Integrada deste PME estão pautadas Constituição Federal de 1988, na LDBEN 9394/06, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Segundo estes documentos legais a EJA Integrada do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- Direito à educação concebida como forma de socializar as pessoas de acordo com valores, padrões culturais e ético-morais da sociedade e como meio de difundir de forma sistemática os conhecimentos científicos construídos pela humanidade, e necessários para o exercício da cidadania e para as práticas sociais.
- Oferta de uma educação com qualidade social, comprometida com a igualdade de acesso ao conhecimento a todos e especialmente empenhada em garantir esse acesso aos grupos da população em desvantagem na sociedade, assegurando, o ingresso, a permanência e o sucesso de todos na escola, com a conseqüente redução da evasão, da retenção, das distorções de idade/ano/série e do analfabetismo.
- Gestão democrática e participativa como garantia do direito à educação.
- Avaliação contínua das ações de modo a assegurar a distribuição social do conhecimento e contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.
- Necessidade de se considerar as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pautando pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio.
- Reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada qual e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores.
- Oferta de formação inicial e continuada de profissionais para a Educação de Jovens e Adultos tendo como referência as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental e para o ensino médio e as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores.



- h) Desenvolvimento de práticas educativas que correlacionem teoria e prática.
- i) Utilização de métodos e técnicas que contemplem códigos e linguagens apropriados a situações específicas de aprendizagem desta faixa etária.
- j) Articulação da EJA com a Educação Profissional e Tecnológica, propiciando, simultaneamente, a qualificação profissional e a elevação dos níveis de escolaridade dos trabalhadores.
- k) Necessidade de proporcionar ao estudante conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, sócio históricos e culturais.
- l) Estabelecimento de relações e articulações entre a formação desenvolvida na EJA e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante.
- m) Respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional.
- n) Trabalho assumido como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular.
- o) Articulação da Educação Básica com a Educação Profissional e Tecnológica, na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico.
- p) Flexibilidade na construção de itinerários formativos diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais, nos termos dos respectivos projetos político-pedagógicos.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias para a EJA Integrada a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.10.3 – Meta e Estratégias

Meta 10 – PME

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10.1 - Participar do programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 - Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.



10.3 - Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.

10.4 - Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.5 – Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6 - Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.7 - Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.8 - Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.9 – Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.10 - Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

10.11 - Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.



4.11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

4.11.1 – Diagnóstico

De acordo com o Art. 36-A da LDBEN 9394/96, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. No Art. 36-B estabelece que a educação profissional técnica de nível médio pode ser desenvolvida de forma articulada com o ensino médio ou subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

No município de SII a Educação Profissional de nível técnico é ofertada de forma subsequente, embora com problemas de evasão, no Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – EFMP.

O referido Colégio oferece os cursos Técnico em Administração e Técnico em Recursos Humanos, totalizando 29 matrículas no segundo semestre de 2014 (Fonte: <http://www.consultaescolas.pr.gov.br> - acesso em 21/01/2015).

4.11.2 – Diretrizes

As diretrizes para a Educação Profissional deste PME estão pautadas Constituição Federal de 1988, na LDBEN 9394/06, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Segundo estes documentos legais a Educação Profissional do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- a) Direito à educação concebida como forma de socializar as pessoas de acordo com valores, padrões culturais e ético-morais da sociedade e como meio de difundir de forma sistemática os conhecimentos científicos construídos pela humanidade, e necessários para o exercício da cidadania e para as práticas sociais.
- b) Oferta de uma educação com qualidade social, comprometida com a igualdade de acesso ao conhecimento a todos e especialmente empenhada em garantir esse acesso aos grupos da população em desvantagem na sociedade, assegurando, o ingresso, a permanência e o sucesso de todos na escola, com a consequente redução da evasão, da retenção, das distorções de idade/ano/série e do analfabetismo.
- c) Gestão democrática e participativa como garantia do direito à educação.
- d) Avaliação contínua das ações de modo a assegurar a distribuição social do conhecimento e contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.
- e) Articulação da Educação Básica com a Educação Profissional e Tecnológica, propiciando, simultaneamente, a qualificação profissional e a elevação dos níveis de escolaridade dos trabalhadores.
- f) Necessidade de proporcionar ao estudante conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, sócio históricos e culturais.



- g) Estabelecimento de relações e articulações entre a formação desenvolvida no Ensino Médio e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante.
- h) Respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional.
- i) Trabalho assumido como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular.
- j) Articulação da Educação Básica com a Educação Profissional e Tecnológica, na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico.
- k) Flexibilidade na construção de itinerários formativos diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais, nos termos dos respectivos projetos político-pedagógicos.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias para a Educação Profissional a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.11.3 – Meta e Estratégias

Meta 11 - PME

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

11.2 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

11.3 - Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.4 – Aderir a programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.



11.5 - Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.6 – Participar de sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.

11.7 - Estimular o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.8 - Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.9 – Participar de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.10 - Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

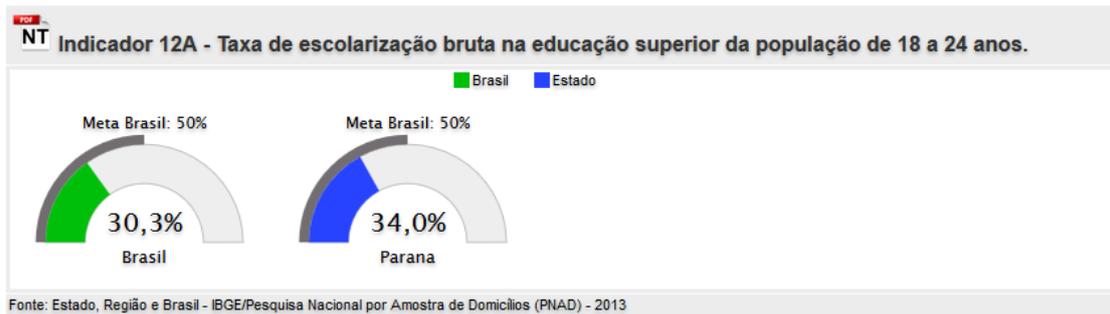
11.11 - Analisar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

4.12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.12.1 – Diagnóstico

De acordo com a LDBEN 9394/96, entre outras finalidades, a Educação Superior visa formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira. Neste sentido, é necessário a democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade. Mesmo que este acesso tenha sido ampliado nos últimos tempos, ainda falta muito para se chegar a cobertura necessária.

O painel abaixo mostra a taxa de escolarização bruta e líquida na educação superior da população de 18 a 24 anos.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> - acesso em 21/01/2015

O painel mostra que a taxa bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos no Paraná de 34,0% é superior a do Brasil (30,3%). Mostra também que a taxa líquida, desta mesma faixa etária no Paraná de 26,1% é superior a do Brasil (20,1%).

O município de SII não conta com instituições de Ensino Superior presencial. Para cursá-lo, os jovens se deslocam diariamente para os municípios de Loanda e Paranavaí, fazem cursos à distância ou se mudam para outros municípios.

O município oferece cursos superiores na modalidade a distância por meio de uma parceria firmada com o ITDE (Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional). Atualmente (2014), estão em funcionamento no Município os cursos de Pedagogia e Secretariado Administrativo.

4.12.2 - Diretrizes

A proposição de metas para a Educação Superior ultrapassa o âmbito da responsabilidade do município. Assim, este PME irá considerar a necessidade de apoio do poder público municipal para que os jovens do município possam ter acesso as IES regionais, assim como a necessidade de apoio para que tais IES possam alcançar seus objetivos almejados.

Neste sentido, considera-se necessária a realização de parcerias, através da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de estimular a abertura de campo de estágio para os alunos das IES regionais, assim como a adesão a programas de formação em serviço e cursos de extensão, ofertados por esta IES, para os docentes e outros profissionais da Educação Básica do município.



4.12.3 – Meta e Estratégias

Meta 12 - PME

Incentivar e apoiar a busca pela Educação Superior da população isabelense, contribuindo para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1 - Desenvolver, a partir da vigência deste Plano, programas ou projetos sociais, integrados ao processo educacional, que envolvam os acadêmicos do Município, de forma que eles possam conhecer, compreender e transformar a realidade social das comunidades locais.

12.2 - Conceber a educação como processo construtivo e permanente, disponibilizando, a partir da vigência deste Plano, aos acadêmicos do Município, espaços nas escolas públicas a fim de efetivarem a articulação entre teoria e prática (Estágio).

12.3 - Contribuir com a formação e profissionalização docente dos acadêmicos dos cursos da área da educação oportunizando, a partir da vigência deste Plano, a participação em cursos e/ou palestras oferecidas pelo Órgão Municipal de Educação.

12.4 - Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, a ampliação e atualização periódica e permanente do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal, contribuindo, com esta medida, nos estudos e pesquisas dos acadêmicos do Município.

12.5 – Divulgar e estimular o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador.

12.6 - Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

12.7 – Divulgar e estimular a participação da população em programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

12.8 - Apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.



12.9 - Colaborar com a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.

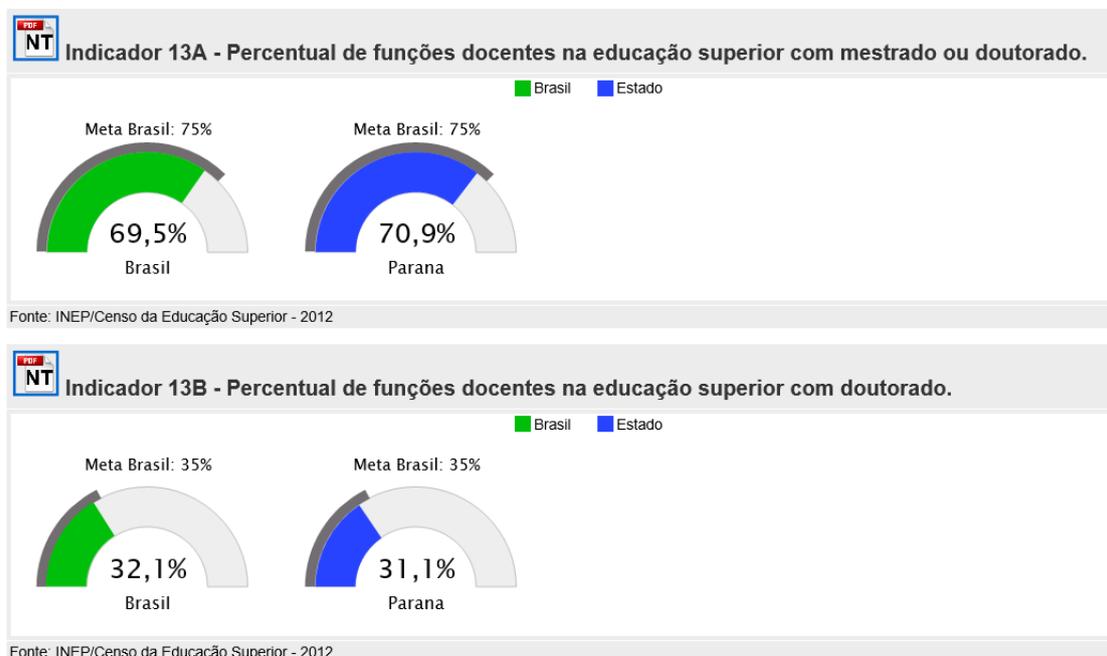
12.10 - Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Estadual de Educação (SED), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada.

4.13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.13.1 – Diagnóstico

De acordo com a LDBEN 9394/96, art. 52, as universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional, devendo ter pelo menos um terço do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado.

O painel abaixo mostra a taxa de docentes da Educação Superior com mestrado ou doutorado.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> - acesso em 21/01/2015

O indicador 13A mostra que no Paraná, com índice de 70,9%, o percentual de docentes da Educação Superior que possui mestrado ou doutorado é superior a do Brasil (69,5%), porém inferior à meta do PNE 2014-2024 que é de 75%.



No entanto, em relação aos docentes da Educação Superior com doutorado, o Paraná, com 31,1%, apresenta índice inferior ao do Brasil, 32,1%.

4.13.2 - Diretrizes

A proposição de metas para a Qualidade da Educação Superior ultrapassa o âmbito da responsabilidade do município. Assim, este PME irá considerar a necessidade de apoio para que tais IES possam alcançar seus objetivos almejados oferecendo formação de qualidade aos profissionais da Educação Básica.

4.13.3 – Meta e Estratégias

META 13 – PME

Contribuir para a elevação da qualidade da Educação Superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

13.1 - Colaborar com o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.

13.2 - Colaborar com a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de Licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica, de modo a permitir aos/às graduandos/as a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus/as futuros/as estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.

13.3 - Contribuir para a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos/as estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento), no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos/as estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional.



13.4 - Incentivar processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.5 – Incentivar a pesquisa institucionalizada da Educação Superior, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu.

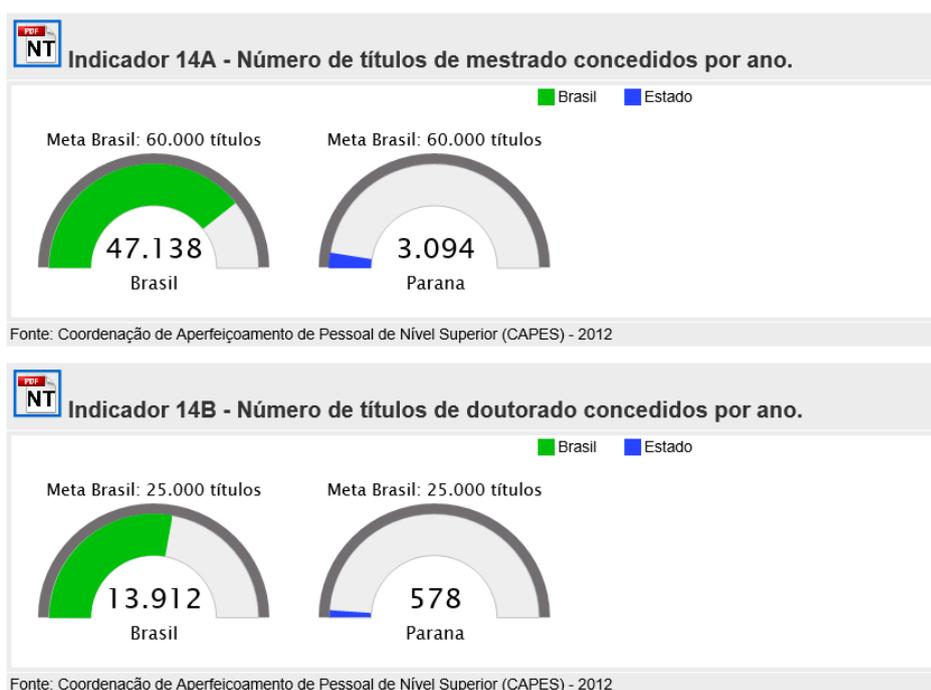
4.14 – PÓS-GRADUAÇÃO

4.14.1 – Diagnóstico

De acordo com a LDBEN 9394/96, art. 42, a Educação Superior deve incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive. Deve também suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.

Em seu art. 44 a LDBEN estabelece que à Educação Superior compete a oferta de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino.

O painel abaixo mostra o número de títulos de mestrado e doutorado concedidos por ano.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> - acesso em 21/01/2015



O indicador 14A mostra um dado bastante preocupante para o Paraná quando aponta que são concedidos por ano apenas 3.094 títulos de mestrado enquanto no Brasil são concedidos 13.912 títulos. Do mesmo modo, também é preocupante os dados do indicador 14B, onde mostra que no Paraná são concedidos somente 578 títulos de doutorado enquanto no Brasil são concedidos 13.912 títulos anualmente.

4.14.2 - Diretrizes

A proposição de metas para a Pós-Graduação ultrapassa o âmbito da responsabilidade do município. Assim, este PME irá considerar a necessidade de apoio do poder público municipal para que a população do município possam ter acesso a Pós-Graduação, assim como a necessidade de apoio para que as IES possam alcançar seus objetivos almejados.

Neste sentido, considera-se necessária a realização de parcerias, através da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de estimular a abertura de campo de estágio para os alunos das IES regionais, assim como a adesão a programas de formação em serviço e cursos de pós-graduação, ofertados por estas IES, para os docentes e outros profissionais da Educação Básica do município, assim como para a população do município.

4.14.3 – Meta e Estratégias

META 14 – PME

Contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

14.1 - Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento oficiais e outras.

14.2 - Promover em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores/as nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação.

14.3 - Monitorar a expansão do financiamento estudantil, por meio do Fies, à Pós-Graduação Stricto Sensu.

14.4 - Incentivar a implementação de Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu que incluam a Educação para as Identidades Sexuais, Educação para as Relações de Gênero, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social.



14.5 - Acompanhar a manutenção e expansão do Programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

14.6 - Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional.

14.7 – Estimular a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

4.15 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

4.15.1 – Diagnóstico

De acordo com a LDBEN 9394/96, art. 61, consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Esta mesma lei, em seu artigo 62, determina que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

As tabelas abaixo mostram o quadro de profissionais da educação da rede municipal de SII, nas diferentes etapas de ensino.

Tabela 1 - Recursos humanos da Educação Infantil da rede municipal, por cargo/função e formação - 2014

Cargo/Função	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção					1		1
Coordenação						1	1
Docência				9	2	3	14
Apoio Técnico			1				1
Serviços Gerais		3	8				11
Total	0	3	9	9	3	4	28

Fonte: Secretaria Municipal de Educação



Tabela 2. Recursos humanos do Ensino Fundamental da rede municipal, por cargo/função e formação – 2014

Cargo/Função	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção						3	3
Coordenação Geral						1	1
Coordenação Pedagógica						3	3
Docência				3	4	47	54
Apoio Técnico			2		1		3
Serviços Gerais		2	16				18
	0	2	18	3	5	54	82

Fonte: Instituições de Ensino, 2014.

Ao analisarmos os dados das tabelas acima, percebe-se que a maioria dos docentes da EI de SII não possui curso superior, havendo a necessidade de incentivar e oportunizar o acesso destes docentes ao curso superior.

As tabelas abaixo mostram o quadro de profissionais da educação da rede estadual de ensino, EF final, EM e Educação Profissional.

Tabela 1 - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO MARQUES DASILVA - EFMP

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Professor	41
Pedagogo	03
Coordenador de Curso	01
Diretor	01
Diretor Auxiliar	01
Secretário	01
Funcionário Administrativo	04
Agente de Leitura	01
Funcionário de Serviços Gerais	06
TOTAL	59

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

Tabela 2 - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL FERNANDO DE AZEVEDO - EFM

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Professor	30
Pedagogo	02
Diretor	01
Diretor Auxiliar	01
Secretário	01
Agente de Leitura	02
Funcionário Administrativo	02
Funcionário de Serviços Gerais	06
TOTAL	45

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105



**Tabela 3 - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL
NARCIZO MENDES - EFM**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Professor	20
Pedagogo	02
Diretor	01
Secretário	01
Funcionário Administrativo	02
Funcionário de Serviços Gerais	04
TOTAL	30

<http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/f/fcls/escola/ensino/turmasMatriculas.xhtml> - 13/01/2105

De acordo com informações dos estabelecimentos acima, os docentes e gestores, secretários e pedagogos, em sua grande maioria são licenciados e possuem especialização. Os funcionários administrativos, também em sua maioria, possuem graduação e especialização. Já os funcionários de serviços gerais possuem Ensino Médio e alguns, graduação. Todos os Profissionais da Educação da rede estadual participam de processos de formação continuada ofertados pelo Estado ou por IES.

Os profissionais da Educação Especial do município de SII possuem graduação e os docentes, além da graduação, cursos de especialização da área da educação especial.

Os profissionais da educação do Colégio Sagrado Coração de Jesus também possuem licenciatura.

4.15.2 – Diretrizes

As diretrizes para os Profissionais da Educação deste PME estão pautadas na LDBEN 9394/06, no Decreto 6.755/2009 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores.

Segundo estes documentos legais a política de formação dos Profissionais da Educação do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- a) Formação docente em nível superior para todas as etapas da educação, buscando assegurar o direito das crianças, jovens e adultos à educação de qualidade, construída em bases científicas e técnicas sólidas.
- b) Profissionais do magistério com compromisso com um projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais.
- c) Necessidade de padrão de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras nas modalidades presencial e à distância.



- d) Necessidade de articulação entre a teoria e a prática no processo de formação docente, fundada no domínio de conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- e) Reconhecimento da escola e demais instituições de educação básica como espaços necessários à formação inicial dos profissionais do magistério.
- f) Necessidade de fortalecer e aprimorar a capacidade acadêmica e profissional dos docentes formadores.
- g) Necessidade de ressignificar o ensino de crianças, jovens e adultos.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias para os Profissionais da Educação a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.15.3 – Meta e Estratégias

Meta 15 - PME

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1 - Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2 – Divulgar e apoiar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

15.3 - Participar de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

15.4 - Apoiar a ampliação da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.5 – Participar de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.



15.6 – Participar da reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno.

15.7 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.8 – Estimulação a participação dos docentes em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

15.9 - Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.10 – Apoiar a implantação da política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

15.11 – Aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

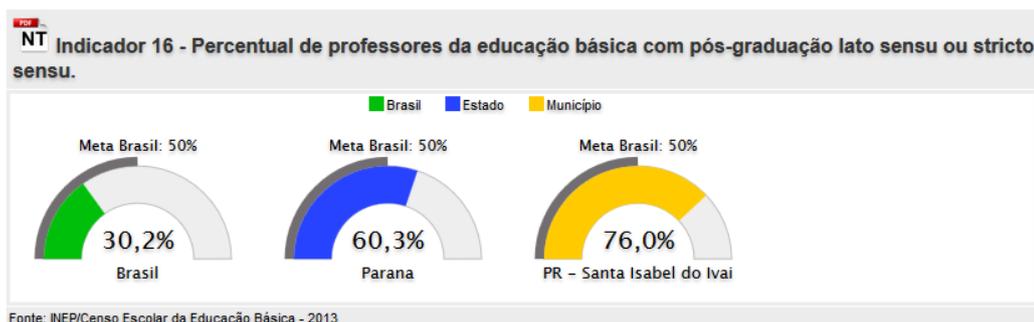
15.12 – Apoiar o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

4.16 - FORMAÇÃO

4.16.1 – Diagnóstico

De acordo com a LDBEN 9394/96, art. 61, parágrafo 1º e 2º, a União, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério, sendo que a formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância.

O painel abaixo mostra o percentual de professores da educação básica do município com pós graduação lato sensu ou stricto sensu.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> – acesso em 23/01/2015

O painel mostra que no município de SII 76,1% dos professores da educação básica possuem pós graduação lato sensu ou stricto sensu, o que ultrapassa a meta para o Brasil que é de 50%. Está taxa é muito superior à do Brasil, com taxa de apenas 30,2%. Também é superior a do Paraná (60,3%).

No município de SII, os professores da rede municipal participam de processos de formação continuada ofertados pelo município e pelo MEC. Já os professores da rede estadual participam de processos de formação ofertados pela SEED e pelas IES e pelo MEC.

4.16.2 – Diretrizes

As diretrizes para a Formação dos Profissionais do Magistério deste PME estão pautadas na LDBEN 9394/06, no Decreto 6.755/2009 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores.

Segundo estes documentos legais a política de Formação dos Profissionais do Magistério do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- Formação continuada e capacitação dos profissionais do magistério em todas as etapas da educação, buscando assegurar o direito das crianças, jovens e adultos à educação de qualidade, construída em bases científicas e técnicas sólidas.
- Profissionais do magistério com compromisso com um projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais.
- Necessidade de padrão de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras nas modalidades presencial e à distância.
- Necessidade de articulação entre a teoria e a prática no processo de formação docente, fundada no domínio de conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- Formação continuada entendida como componente essencial da profissionalização docente, devendo integrar-se ao cotidiano da escola e considerar os diferentes saberes e a experiência docente.



- f) Compreensão dos profissionais do magistério como agentes formativos de cultura e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a informações, vivência e atualização culturais.
- g) Reconhecimento da escola e demais instituições de educação básica como espaços necessários à formação inicial dos profissionais do magistério.
- h) Necessidade de fortalecer e aprimorar a capacidade acadêmica e profissional dos docentes formadores.
- i) Necessidade de ressignificar o ensino de crianças, jovens e adultos.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias para a formação dos profissionais do magistério a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.16.3 – Meta e Estratégias

Meta 16 – PME

Incentivar a formação em nível de pós-graduação dos professores da educação básica e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1- Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

16.2 – Apoiar a política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

16.3 - Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.4 – Participar do processo de ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.5 – Divulgar, aos profissionais do magistério, a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.



16.6 - Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

4.17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

4.17.1 – Diagnóstico

Segundo o documento do MEC “Planejando a Próxima Década”, nos últimos anos, em função do esforço federativo para a implantação de programas e ações voltados à melhoria da qualidade da educação, observam-se avanços com relação ao acesso, permanência e melhoria da aprendizagem dos estudantes, bem como a formação, valorização e o desenvolvimento dos profissionais do magistério. Entretanto, apesar dos avanços nacionais, há muito ainda a ser feito com relação à valorização profissional na educação brasileira.

Ainda segundo este documento, a melhoria da educação e, conseqüentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. Isto porque, as pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação. Porém, hoje, a diferença entre o salário médio dos profissionais do magistério com escolaridade de nível médio comparado com o de outros profissionais com igual nível de escolaridade é 9% superior. Já entre os profissionais do magistério com escolaridade superior ou mais e os demais profissionais com a mesma escolaridade existe uma defasagem de 57%.

O painel abaixo mostra a razão entre os salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> – acesso em 23/01/2015

O painel mostra que a razão entre os salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente no Paraná é de 85,6%, enquanto no Brasil é de 72,7%.



No município de SII, o salário inicial dos professores da rede municipal é de R\$ 1.738,30, por uma jornada de 40 horas semanais, enquanto o Piso Nacional é de R\$ 1.917,78 por uma jornada de 40 horas semanais, formação em nível médio, modalidade normal. Na rede estadual, o salário inicial é de 1.731,28 para esta mesma jornada de trabalho e mesma formação.

4.17.2 – Diretrizes

As diretrizes para a Valorização dos Profissionais do Magistério deste PME estão pautadas na LDBEN 9394/06, na lei 11.738/2008, nas Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, na Constituição Federal de 1988.

Segundo estes documentos legais a Valorização dos Profissionais do Magistério do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- a) Necessidade de implantar o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
- b) Necessidade de valorização dos profissionais do magistério.
- c) Reconhecimento da Educação Básica pública e gratuita como direito de todos e dever do Estado, que a deve prover de acordo com o padrão de qualidade estabelecido na Lei nº 9.394/96, LDB, sob os princípios da gestão democrática, de conteúdos que valorizem o trabalho, a diversidade cultural e a prática social, por meio de financiamento público que leve em consideração o custo-aluno necessário para alcançar educação de qualidade, garantido em regime de cooperação entre os entes federados, com responsabilidade supletiva da União.
- d) Remuneração condigna para todos e, no caso dos profissionais do magistério, com vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008.
- e) Reconhecimento da importância da carreira dos profissionais do magistério público e desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação semelhante.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias para a valorização dos profissionais do magistério a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.17.3 – Meta e Estratégias

Meta 17 – PME

Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, assim como incentivar e apoiar a valorização dos profissionais da educação da rede estadual, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



17.1- Constituir até o final do primeiro ano de vigência deste PME, Fórum Municipal de Educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.2 - Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

17.3 - Reestruturar e implementar, no âmbito do município, Planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.4 – Assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

4.18 – PLANOS DE CARREIRA

4.18.1 – Diagnóstico

Segundo o documento do MEC “Planejando a Próxima Década”, é necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável, com o objetivo garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Ainda de acordo com este documento, a carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Em muitos casos, o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não de uma profissão, bem como para sua evasão, quando da oportunidade de melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente. Assim, é necessário valorizá-la para torná-la tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade.



Os Profissionais da Educação do município de SII, da rede municipal e estadual, possuem plano de carreira, havendo a necessidade de reestruturação e implementação dos mesmos, para que se cumpra a Lei nº 11.738/2008 que aprovou o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério da Educação Básica, assim como para que se cumpra a Resolução nº 2/2009 que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

4.18.2 – Diretrizes

As diretrizes para o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério deste PME estão pautadas na LDBEN 9394/06, na lei 11.738/2008, nas Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, na Constituição Federal de 1988.

Segundo estes documentos legais o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- a) Reconhecimento de que a atividade dos profissionais da educação é indispensável, precisa ser valorizada e um dos mecanismos para expressar a valorização docente é o estabelecimento de planos de carreira.
- b) Reconhecimento da necessidade de se estabelecer regras claras de ingresso na carreira (por concurso público), avaliação de desempenho e critérios de evolução funcional, por meio de trajetória de formação (inicial e continuada) e tempo de serviço, além de prever composição da jornada de trabalho com hora atividade.
- c) Necessidade de implantar o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
- d) Necessidade de valorização dos profissionais do magistério.
- e) Reconhecimento da Educação Básica pública e gratuita como direito de todos e dever do Estado, que a deve prover de acordo com o padrão de qualidade estabelecido na Lei nº 9.394/96, LDB, sob os princípios da gestão democrática, de conteúdos que valorizem o trabalho, a diversidade cultural e a prática social, por meio de financiamento público que leve em consideração o custo-aluno necessário para alcançar educação de qualidade, garantido em regime de cooperação entre os entes federados, com responsabilidade supletiva da União.
- f) Remuneração condigna para todos e, no caso dos profissionais do magistério, com vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008.
- g) Reconhecimento da importância da carreira dos profissionais do magistério público e desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação semelhante.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias para o plano de carreira dos profissionais do magistério a serem implementadas durante a vigência deste plano.



4.18.3 – Meta e Estratégias

Meta 18 – PME

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a implementação de Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do município e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1- Estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2 - Implantar, na rede municipal pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.3 - Aderir a Prova Nacional, realizada, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos, a partir do segundo ano de vigência deste PME, para subsidiar município na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.

18.4 - Prever, nos Planos de Carreira dos profissionais da educação do municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

18.5 - Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

18.6 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.7 - Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o município mediante aprovação de lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação.



18.8 - Instituir comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino do município, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

4.19 – Gestão Democrática

4.19.1 – Diagnóstico

A gestão democrática da educação está prevista na LDBEN 9396/96, em seu artigo 14, quando determina que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e com princípios voltados para a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

As escolas públicas do município de SII contam com projeto pedagógico elaborados com a participação dos profissionais da educação e com Conselhos Escolares em todas as instituições de ensino.

Todas as instituições escolares do município contam com APMF com uma atuação muito tímida. Algumas escolas estaduais também contam com o Grêmios Estudantil que são pouco atuantes.

Nas instituições da rede estadual, os dirigentes são escolhidos mediante consulta à comunidade. Já nas instituições da rede municipal os dirigentes são indicados e nomeados pelo poder executivo.

Constata-se que as instâncias representativas das escolas (conselhos, APMFs, grêmios) do município são pouco atuantes, reconhecendo-se que a participação da comunidade escolar necessita ser fortalecida para que todos possam ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.

4.19.2 – Diretrizes

As diretrizes para a Gestão Democrática deste PME estão pautadas na LDBEN 9394/06 e na Constituição Federal de 1988.

Segundo estes documentos legais a Gestão Democrática do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- a) Reconhecimento da necessidade de participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.
- b) Reconhecimento da necessidade da participação da comunidade escolar na tomada de decisões na escola.
- c) Entendimento da gestão democrática como espaço de construção coletiva e deliberação, assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação.
- d) Necessidade de efetivação de processos de autonomia pedagógica, financeira, administrativa e da escola.



Neste contexto, seguem as metas e estratégias para a Gestão Democrática a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.19.3 – Metas e Estratégias

Meta 19 – PME

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1- Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação uma vez aprovada a legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.

19.2 – Participar de programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3 - Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação.

19.4 - Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.5 - Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.6 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares,



assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.7 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.8 – Participar de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aderir a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

4.20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

4.20.1 – Diagnóstico

Conforme o artigo 212 da CF de 1988, a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

De acordo com a LDBEN 9394/96, Artigo 68, os recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV - receita de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em lei.

Em seu artigo 69 esta mesma lei estabelece que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Na rede municipal de educação de SII, os recursos destinados para a aplicação em ações na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), previstos na Constituição Federal de 1988 e na LDBEN 9394/96 são oriundos de uma cesta de receitas e cabe ao Município aplicar, não menos que 25% desta cesta, anualmente.

A tabela a seguir apresenta os recursos públicos destinados à educação, provenientes da receita líquida resultante de Impostos, Transferências Multigovernamentais, do FUNDEB e da contribuição do Salário-Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

Tabela 10.1. Demonstrativo das Receitas destinadas à Educação 2013 – 2014

Receitas	2013	2014
1 - Receitas de Impostos	1.076.960,74	1.440.677,00
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	290.850,40	586.539,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	209.055,48	287.110,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	164.495,68	300.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	291.387,54	267.028,00
Multas, Juros de Mora e outros encargos	29.948,50	0,00
Dívida Ativa valor	91.223,14	147.744,00
2 - Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.988.791,77	12.699.252,00
3 - Total da Receita Bruta de Impostos	12.065.752,51	14.139.929,00
4 - Impostos e Transferências destinadas à MDE (25% de 3)	0,00	0,00
5 - Outras Receitas	358.914,72	316.982,00
Transferências do Salário-Educação (FNDE)	186.507,96	160.000,00
Outras Transferências do FNDE	172.406,76	156.982,00
6 - Receitas Recebidas do FUNDEB	0,00	0,00

Fonte: Dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, 2014.

Quanto à aplicação do FUNDEB, as receitas, despesas e percentual de aplicação estão demonstrados nas tabelas a seguir.

Tabela 1 - Receitas e Despesas - FUNDEB 2013/2014

Totais	Valores em R\$	
	2013	2014
Total Receita	2.023.225,24	2.516.180,00
Transferências de recursos do FUNDEB	2.019.075,98	2.516.180,00
Receitas de Aplicação	4.149,26	0,00
Total Despesas	2.060.361,07	2.516.180,00
Pagamento dos Profissionais do Magistério	1.584.000,56	1.761.326,00
Outras despesas	476.360,51	754.854,00

Fonte: Dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, 2014.



Tabela 2 – Percentual da aplicação dos recursos do FUNDEB - 2013/2014

Percentuais	%	
	2013	2014
Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício	78,86%	70%
Máximo de 40% - Demais Despesas com MDE	23,54%	30%

Fonte: Dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, 2014.

O acompanhamento e o controle social dos recursos aplicados em educação no Município são realizados por dois conselhos: o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

4.20.2 – Diretrizes

As diretrizes para o Financiamento da Educação deste PME estão pautadas na LDBEN 9394/06, na Constituição Federal de 1988, na lei 11.494/2007 e Decreto 6.253/2007.

Segundo estes documentos legais o Financiamento da Educação do município de SII necessita ser pautada nas seguintes diretrizes:

- a) Necessidade de se estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação.
- b) Garantia da educação como direito social, por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite a diversidade.
- c) Necessidade de vinculação do financiamento da educação a um padrão nacional de qualidade, assim como ao acompanhamento e controle social da gestão e do uso dos recursos financeiros, constituídos por conselhos específicos para este fim.

Neste contexto, seguem as metas e estratégias para o financiamento da educação a serem implementadas durante a vigência deste plano.

4.20.3 – Meta e Estratégias

Meta 20 – PME

Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei do PNE, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



20.1- Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a destinação da manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

20.4 – Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

20.5 - Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação pública municipal, em todas as suas etapas e modalidades.

20.6 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE, a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

20.7- Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e



equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.

20.10 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, faça a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

20.11 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a aprovação, no prazo de 1 (um) ano, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

20.12 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei .



5 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015-2025)

É de grande importância o acompanhamento e avaliação deste PME ao longo de seu desenvolvimento visando garantir o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a eficácia das ações implementadas. Este PME tem um período de vigência de dez anos e, neste período, poderão ocorrer mudanças na realidade educacional, podendo ser necessárias medidas corretivas ou adequação às novas demandas.

Cabe aqui destacar que entre as metas previstas, muitas não dependem unicamente do Poder Executivo Municipal, mas exigem a cooperação dos Governos Estadual e Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que o Município não dispõe ou pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional.

Neste sentido, o acompanhamento e avaliação do presente plano será realizado a cada dois anos, subsidiando-se na análise de relatórios parciais produzidos a cada dois anos, com base nos aspectos quantitativos e qualitativos presentes no contexto das instituições de ensino públicas do município, bem como na avaliação das ações e redirecionamento das estratégias para que as metas sejam cumpridas. Tal análise será pautada nos critérios de:

- ✓ Eficácia, buscando verificar o cumprimento das metas e estratégias (Foi feito o que está proposto no PME?);
- ✓ Eficiência, analisando se ocorreu o uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursos empregados na execução das ações (Os recursos foram usados da melhor maneira possível?);
- ✓ Efetividade, analisando a qualidade e alcance dos resultados esperados (O PME fez diferença no município? Qual?)

O PME está amparado pela Constituição Federal e precisa ser efetivado através da população, legisladores e executores. A sociedade civil organizada se constitui em um dos melhores mecanismos de acompanhamento e monitoramento das ações. Mesmo assim, para o acompanhamento e avaliação deste plano serão responsáveis diretos a Secretaria Municipal de Educação-SME, a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Educação.

A SME será a responsável direta para elaboração e utilização dos instrumentos de controle bienal para verificar se cada meta foi ou não atingida, criando para tanto:

- a) Equipe/comissão de avaliação tendo como membros naturais representantes da SME e representantes do Conselho Municipal de Educação dos três níveis integrantes da Educação Básica (EI, EF e EM) e representantes do poder legislativo;
- b) Definição dos propósitos e foco da avaliação;
- c) Elaboração dos instrumentos de avaliação;
- d) Elaboração de relatórios de avaliação;
- e) Organização de reuniões/fóruns de análise dos resultados e tomada de decisões em relação às metas e/ou estratégias não implementadas ou implementadas de forma insatisfatória.

Neste contexto, acredita-se que este PME favoreça a oferta de uma educação com qualidade social para a população isabelense.



6 - REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

_____. **Decreto nº 3.298/1999** - Inserção Direta do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho. Brasília. 1999.

_____. **Decreto nº 3.956/2001** - Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de Todas as Formas contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

_____. **Decreto nº 50.296/04** - regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Brasília. 2004.

_____. **Decreto nº 5.626/05** - regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular. Brasília. 2005.

_____. Decreto nº 6.755 – Institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

_____. Decreto nº 6.263//2007 - Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências

_____. **Decreto nº 6.094/07** - estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação. Brasília. 2007.

_____. **Decreto nº 7.611/11** - dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011.

_____. CNE/CP. **Resolução nº 01/2001** - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2001.

_____. CNE/CEB. **Resolução nº 2** - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001. 90

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996.

_____. **Lei nº 13.005/2014** - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, 2104.

_____. **Lei nº 10.436/02** - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.

_____. **Lei nº 11.274/2006** - Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.

_____. **Lei nº 11.494/2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília: DF, 2007.

_____. Lei 11.738/2008 –Institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

_____. MEC. **Censo da Educação Básica**. Brasília. 2010.



- _____. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: MEC, 2000.
- _____. CNE/CEB. Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.
- _____. MEC/SEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p.
- _____. MEC/SASE. **O Plano Municipal de Educação: Cadernos de Orientações, 2014**.
- _____. MEC. **Documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular**. 2004.
- _____. MEC. **Pacto Nacional pela Idade Certa**. Currículo na Alfabetização: Concepções e princípios. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Ano_1_Unidade_1_MIOLO.pdf – Acesso em 19/01/2015.
- _____. MEC. **Pacto Nacional pela Idade Certa. Formação de professores no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Formacao_de_professores_MIOLO.pdf - Acesso em 19/01/2015.
- _____. MEC. **Plano de Desenvolvimento da Educação– PDE**. Decreto nº 6.094/2007. Brasília: MEC/, 2007.
- _____. MEC – Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação, 2014.
- _____. MEC. **Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**. 2003.
- _____. MEC/SEB. **Política Nacional de Educação Infantil** - pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília. 2006. 32p.
- _____. MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
- _____. **Parecer CNE/CEB nº 15/98** - fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio. Brasília. 1998.
- _____. CNE/CEB – Resolução nº 6/2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- _____. **Plano de Aceleração do Crescimento** - PAC/07. Brasília. 2007.
- _____. MEC/CNE - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
- _____. **Portaria nº 2.678/02** - Aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Brasília. 2002.
- CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. Parecer nº 7/2010 de aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.
- CONVENÇÃO DE GUATEMALA**. Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala, 1999-ratificada pelo Decreto nº 3.956, de 8/10/2001.
- CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. Organização das Nações Unidas. ONU, 2006.
- DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS**: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem/Tailândia. 1990.



DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem/Tailândia: UNESCO. 1994.

INFORMAÇÕES MUNICIPAIS PARA O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL –
Disponível em: <http://www2.mppr.mp.br/cid/stisabelivai.pdf> - acesso em 11/01/2015

PARANÁ. Caderno Estatístico do Instituto Paranaense de desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES – disponível em:
<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87910> –
acesso em 09/01/2015

7 - LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância
APP – Associação dos Professores do Paraná
CF – Constituição Federal
COPEL – Companhia Paranaense de Energia
EDUCACENSO – Censo Escolar MEC/INEP
EB – Educação Básica
EF – Ensino Fundamental
EI - Educação Infantil
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EM – Ensino Médio
EMATER - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
EPT - Educação Profissional e Tecnológica
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IES – Instituição de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais
IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
MEC – Ministério da Educação
MPPR – Ministério Público do Paraná
PAC – Plano de Aceleração do Crescimento
PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salários
PDE – Plano de Desenvolvimento Educacional
PEA - População Economicamente Ativa
PEE – Plano Estadual de Educação
PME – Plano Municipal de Educação
PNE – Plano Nacional de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
PPP – Projeto Político Pedagógico
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná
SEED – Secretaria de Estado da Educação
SEMED - Secretaria Municipal de Educação
SII – Santa Isabel do Ivaí